



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 50/2016

Pregão nº 19/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE (MÉDICO) PARA SERVIÇOS DE PLANTÃO E AUDITORIA E PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor ZELIRIO PERON FERRARI, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa CLINICA MEDICA BRAZ PEREIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 20.356.845/0001-21, neste ato representada por JOSIANA BRAZ PEREIRA, portador do CPF nº 113.598.477-82 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento dos serviços que serve de objeto do presente Contrato;
- que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do **no artigo 5º e 40º, inciso XI, da Lei nº 8.666/93**.

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem por objeto a renovação do contrato, nos termos da previsão da Lei N. 8.666/93, conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira - A referida renovação perfaz o valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Subcláusula Segunda - Com a renovação, a Cláusula primeira do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

Cláusula primeira - Objeto do contrato e fundamento legal:

O presente contrato tem por objeto, nos seguintes termos e condições:

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	2	12010	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS MÉDICOS serviços de auditoria das AIHs do hospital e maternidade	SERV	12,00	2.500,00	30.000,00
TOTAL							30.000,00

Subcláusula Terceira - O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 12 meses, com sua nova vigência para 17/04/2019.

Subcláusula Quarta - Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula Oitava do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

Cláusula oitava - Vigência

O Contrato terá vigência prorrogada para 17/04/2019 podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, **18/04/2018**

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CNPJ n.º 75.927.582/0001-55
ZELIRIO PERON FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL

CLINICA MEDICA BRAZ PEREIRA LTDA
CNPJ n.º 20.356.845/0001-21
JOSIANA BRAZ PEREIRA
CPF n.º 113.598.477-82



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 50/2016

Pregão nº 19/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE (MÉDICO)
PARA SERVIÇOS DE PLANTÃO E AUDITORIA E PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: CLINICA MEDICA BRAZ PEREIRA LTDA;

VIGÊNCIA: 17/04/2019

VALOR RENOVADO: R\$ 30.000,00

DATA DA ASSINATURA: 18/04/2018

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

e pela contratada: JOSIANA BRAZ PEREIRA - Representante Legal

CENTRO DE REGISTRO
DATA: 24/04/2018
ASSINATURA: AMP
VALOR: 1481
DEPARTAMENTO DE REGISTRO

CENTRO DE REGISTRO
DATA: 24/04/2018
ASSINATURA: Juliana Zepherino
VALOR: 1406
DEPARTAMENTO DE REGISTRO

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/03/2018

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS
SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DE TAXA DE
INSCRIÇÃO

O Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público, nomeado através da Portaria 021/2018 de 21 de Março de 2018, considerando a autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

TORNA PÚBLICO:

1. O resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, referente ao Concurso Público aberto através do Edital de Concurso Público Nº 01/01/2018, conforme abaixo discriminado:

Nome	Cargo pretendido	CPF	Resultado
Rosanna de Oliveira Campos	Agente Administrativo	047.388.758-08	Indeferido
Dalva Ferescol Ferescol	Motociclista	783.832.428-72	Indeferido

2. Os requerimentos com pedido de isenção da taxa de inscrição foram indeferidos por estar em desacordo ao item 3.7.1 do edital 01/01/2018.

3. Os candidatos que tiveram seus pedidos de isenção da taxa de inscrição indeferidos, caso tenha interesse em participar do Concurso Público, deverá emitir no site do Ipeec, na página onde efetuou a inscrição e pagar a respectiva taxa.

Santa Lúcia/PR, 23 de abril de 2018.

LUIS JOSÉ MILANI

Presidente da Comissão
Organizadora do Concurso Público

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador: 1ADE63A8

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 098/2018 DATA 23/04/2018

Concede Férias ao servidor e da outras providências.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **Concede** ao servidor municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

Nome	Cargo	Período de gozo	Data do retorno
CLAUDIR BARANOSKI SUTHEL	VICEA	15/04/2018 15/05/2018	16/05/2018

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo à 16/04/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 23 de Abril de 2018.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador: 1F014B1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 50/2016

Pregão nº 19/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE (MÉDICO) PARA SERVIÇOS DE PLANTÃO E AUDITORIA E PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: CLINICA MEDICA BRAZ PEREIRA LTDA;
VIGÊNCIA: 17/04/2019
VALOR RENOVADO: R\$ 30.000,00
DATA DA ASSINATURA: 18/04/2018

Pela Contratante:

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

E Pela Contratada:

JOSIANA BRAZ PEREIRA

Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador: 48754202

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 2

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 54/2016

Pregão nº 23/2016

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.) fixa "C" - Padrão DER/PR, para entrega no perímetro urbano do Município

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: PEDREIRA MARMELEIRO LTDA.
VIGENCIA ATUAL: 24/04/2019
DATA DA ASSINATURA: 23/04/2018

Pela Contratante:

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

e Pela Contratada:

CLAIR BERNARDETI TESSER

Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador: 9433B706

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 1

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 57/2017

Processo inexigibilidade nº 4/2017

OBJETO: Acolhimento institucional de Crianças e Adolescentes de acordo com o Decreto Municipal nº 3.398/2017 e Plano de Aplicação.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ACASA - ASS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE STO ANTONIO DO SUDOESTE;
VIGÊNCIA: 22/04/2019
VALOR RENOVADO: R\$ 216.000,00
DATA DA ASSINATURA: 23/04/2018

Pela Contratante:

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 50/2016

Pregão Presencial nº 19/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE (MÉDICO) PARA SERVIÇOS DE PLANTÃO E AUDITORIA E PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor ZELIRIO PERON FERRARI, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa CLINICA MEDICA BRAZ PEREIRA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob n.º 20.356.845/0001-21, neste ato representada por JOSIANA BRAZ PEREIRA, portador do CPF nº 113.598.477-82 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento dos serviços que serve de objeto do presente Contrato;
- que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do **no artigo 5º e 40º, inciso XI, da Lei nº 8.666/93.**

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem por objeto a renovação do contrato, nos termos da previsão da Lei N. 8.666/93. conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira - A referida renovação perfaz o valor total de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Subcláusula Segunda - Com a renovação, a Cláusula primeira do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

Cláusula primeira - Objeto do contrato e fundamento legal:

O presente contrato tem por objeto, nos seguinte termos e condições:

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	12009	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS MÉDICOS 01 Profissional Médico (Clínico Geral) para atendimento no Centro Municipal de Saúde, para realizar plantões de 06 seis horas, no período de 12 (doze) meses, sendo duas ou tres vezes na semana de acordo com escala de plantão.	SERV	120,00	500,00	60.000,00
1	2	12010	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS MÉDICOS serviços de auditoria das AIHs do hospital e maternidade	SERV	12,00	2.500,00	30.000,00
TOTAL							90.000,00

Subcláusula Terceira - O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 12 meses, com sua nova vigência para 18/04/2018.

Subcláusula Quarta - Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula Oitava do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

Cláusula oitava - Vigência

O Contrato terá vigência prorrogada para 18/04/2018 podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO


Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

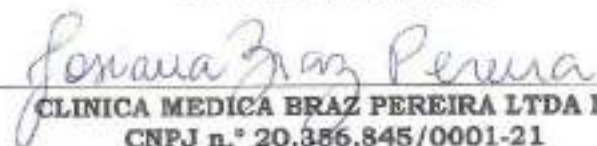
A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, **17/04/2017**



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CNPJ n.º 75.927.582/0001-55
ZELIRIO PERON FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL



CLINICA MEDICA BRAZ PEREIRA LTDA ME
CNPJ n.º 20.386.845/0001-21
JOSIANA BRAZ PEREIRA
CPF n.º 113.598.477-82

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 50/2016
Pregão nº 19/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAL NA ÁREA
DA SAÚDE (MÉDICO) PARA SERVIÇOS DE PLANTÃO E AUDITORIA E
PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: CLINICA MEDICA BRAZ PEREIRA LTDA ME;
VIGÊNCIA: 18/04/2018
VALOR RENOVADO: R\$ 90.000,00
DATA DA ASSINATURA: 17/04/2017
Pela contratante: ZELIRJO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
e pela contratada: JOSIANA BRAZ PEREIRA - Representante Legal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 18/04/2017
JORNAL: AAF
EDIÇÃO: 1235
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 20.04.2016
JORNAL: Tribuna Regional
EDIÇÃO: 1263
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:AC53FF0F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 46/2016**

Pregão Presencial nº 17/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CHAPEAÇÃO E PINTURA, DE VEÍCULOS OPERACIONAIS LEVES, VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VEÍCULOS PESADOS E MAQUINAS DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: EUCLIDES DURANTE;
VIGÊNCIA: 16/04/2018
VALOR RENOVADO: R\$ 9.921,19 (nove mil novecentos e vinte e um reais e deznoventa centavos).
DATA DA ASSINATURA: 17/04/2017

Pelo Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada
EUCLIDES DURANTE
Representante Legal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:9C902EA8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 50/2016**

Pregão Presencial nº 19/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE (MÉDICO) PARA SERVIÇOS DE PLANTÃO E AUDITORIA E PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: CLINICA MEDICA BRAZ PEREIRA LTDA ME;
VIGÊNCIA: 18/04/2018
VALOR RENOVADO: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 17/04/2017

Pelo Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal e

Pela Contratada:
JOSIANA BRAZ PEREIRA
Representante Legal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:B3D1DBDA

**RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 30**

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CONVOCA os candidatos aprovados em Concurso Público, no cargo abaixo descrito a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, munidos de documentação exigida no Edital nº 01/2015, no período de:

17 de Abril a 30 de Abril de 2017, das 8:30 às 16:00 horas.

O Não comparecimento no período e horário determinados na CONVOCAÇÃO Nº 30 será considerado como desistência do candidato a vaga oferecida.

Zelsdom
ERICA DA SILVA
IVONETE BRUM CABRAL
MAIARA FABIA COLOMBO

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 13 DE Abril DE 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:BS18B3B8

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO TOMADA
DE PREÇOS Nº 001/2017**

A Comissão Permanente de Licitações representada por seu Presidente: **Aldoir Zampiva**, designada pelo decreto 002/2017, de 06 de janeiro de 2017, comunica aos interessados na execução da obra do objeto do edital em epígrafe, que após a análise de verificação da documentação e da proposta ofertada, chegou-se ao seguinte resultado:

PROPOSTANTE PARTICIPANTE	DOCUMENTAÇÃO	VALOR PROPOSTA DA	SITUAÇÃO
CONSTRUTORA IRMÃOS RAMBO LTDA	HABILITADA	R\$ 278.000,00 (duzentos e setenta e oito mil e oitocentos reais)	CLASSIFICADA - 1ª LUGAR
TRENA EXECUÇÃO DE PRÉ-FABRICADAS LTDA	HABILITADA	R\$ 279.974,20 (duzentos e setenta e nove mil novecentos e setenta e quatro reais e dois centavos)	CLASSIFICADA - 2ª LUGAR

A Proposante IRMÃOS RAMBO LTDA, teve os benefícios do empate ficto presente na Lei 123/06. Comunica-se, outrossim, que dará vistas ao respectivo processo licitatório.

São Pedro do Iguaçu, 17 de abril de 2017.

ALDOIR ZAMPIVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:358779E2

**GABINETE PREFEITO
RETIFICAÇÃO**

No Decreto 043/2017, publicado no dia 08 de abril de 2017, no Jornal do Ceste Ltda. Página 37, Edição 9441, incluiu-se ao texto ao decreto:

“ XVI – Barbara Moreira do Espírito Santo Locatelli – Psicóloga ”

São Pedro do Iguaçu, 17 de abril de 2017.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:8DDBB952

**GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 083, DE 17 DE ABRIL DE 2017**

Nomeia Gestora Municipal do Programa Bolsa Família.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CLINICA MEDICA BRAZ PEREIRA LTDA - ME
CNPJ: 20.356.845/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:24:12 do dia 13/01/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/07/2017.
Código de controle da certidão: **6A62.5A38.55D2.BE30**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA
"COMPRA" "SERVIÇO"

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE (MÉDICO) PARA SERVIÇOS DE PLANTÃO E AUDITORIA E PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM

LOTE 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12009	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS MÉDICOS 01 Profissional Médico (Clínico Geral) para atendimento no Centro Municipal de Saúde, para realizar plantões de 06 seis horas, no período de 12 (doze) meses, sendo duas ou tres vezes na semana de acordo com escala de plantão.	120,00	SERV	500,00	60.000,00
2	12010	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS MÉDICOS serviços de auditoria das AHA do hospital e maternidade.	12,00	SERV	2.500,00	30.000,00
TOTAL						90.000,00
LOTE 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12077	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS MÉDICOS 01 Profissional Médico (Clínico Geral) para atendimento no Centro Municipal de Saúde, para realizar plantões de 06 seis horas, no período de 12 (doze) meses, sendo duas ou tres vezes na semana de acordo com escala de plantão..	120,00	SERV	500,00	60.000,00
TOTAL						60.000,00
LOTE 3 - Lote 003						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	2022	SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE ENFERMAGEM Profissional na área de ENFERMAGEM para atender nas Unidades de Saúde do Município, perfazendo uma carga horária de 06 seis) horas diárias, num total de 30 trinta) horas semanais plantões no período noturno e outros, somente com compensação de horas, quando determinado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, podendo inclusive ocorrer alteração de horários e de local de execução dos serviços.	12,00	SERV	2.156,00	25.872,00
TOTAL						25.872,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

JUSTIFICATIVA:

Justificativa solicitação de material/serviço

Justificativa

A NECESSIDADE DE SERVIÇOS DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE NO PERÍODO DE PLANTÃO E AUDITORIA PARA SUPRIR A DEMANDA DE PACIENTES NO HOARÁRIO DO TERCEIRO TURNO

PRAZO DE ENTREGA: 1 Dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: MENSALMENTE

EXECUÇÃO: 12 meses

LOCAL DE ENTREGA: CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE

FISCALIZAÇÃO: GRASIELA CRISTINA GIACOBO NODARI

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/04/2016.

Grasiela

GRASIELA CRISTINA GIACOBO NODARI
GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças

Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta de despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	2270	08.001.10.301.1001.2046	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2016	2280	08.001.10.301.1001.2046	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Santo Antonio do Sudoeste, 04/04/2016.

Luis F. de Oliveira

LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA
Secretaria de Contabilidade e Finanças

Para uso da Assessoria Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Pregão como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 04/04/2016.

Cintia F. Lanzarin

CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Jurídica



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Para uso do Prefeito Municipal
Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra
referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço, Por lote.
Santo Antonio do Sudoeste, 04/04/2016.

RICARDO ANTONIO ORTINÁ
Prefeito Municipal

Recebi em ____ de _____ de 2016.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
() MARLIS CRISTINA TONINI
() ELIANE BRUM



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 96/2016

Termo de Referência

004

E

Página 1

Solicitação Número	96	Emissão 04/04/2016	Quantidade de Itens 4
Local Código	81	Processo Gerado Número	128/2016
Nome GRASIELA CRISTINA GIACOMO NODARI		Pagamento Forma	MENSALMENTE
Local Código	08	Entrega Local	1 Dia
Nome GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE		Nome SECRETARIA DE SAUDE	

Descrição:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE (MÉDICO) PARA SERVIÇOS DE PLANTÃO E AUDITORIA E PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM

Justificativa:

A NECESSIDADE DE SERVIÇOS DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE NO PERÍODO DE PLANTÃO E AUDITORIA PARA SUPRIR A DEMANDA DE PACIENTES NO HORÁRIO DO TERCEIRO TURNO

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001 Lote 001					
Código	Nome				
012010	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS MÉDICOS serviços de auditoria das AHS do hospital e maternidade	SERV	12,00	2.500,00	30.000,00
012009	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS MÉDICOS 01 Profissional Médico (Clínico Geral) para atendimento no Centro Municipal de Saúde, para realizar plantões de 06 seis horas, no período de 12 (doze) meses, sendo duas ou três vezes na semana de acordo com escala de plantão.	SERV	120,00	500,00	60.000,00
TOTAL					90.000,00
002 Lote 002					
Código	Nome				
012077	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS MÉDICOS 01 Profissional Médico (Clínico Geral) para atendimento no Centro Municipal de Saúde, para realizar plantões de 06 seis horas, no período de 12 (doze) meses, sendo duas ou três vezes na semana de acordo com escala de plantão.	SERV	120,00	500,00	60.000,00
TOTAL					60.000,00
003 Lote 003					
Código	Nome				
002022	SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE ENFERMAGEM Profissional na área de ENFERMAGEM para atender nas Unidades de Saúde do Município, prestando uma carga horária de 06 (seis) horas diárias, num total de 30 (trinta) horas semanais plantões no período noturno e outros, somente com compensação de horas, quando determinado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, podendo inclusive ocorrer alteração de horários e de local da execução dos serviços.	SERV	12,00	2.156,00	25.872,00
TOTAL					25.872,00
TOTAL GERAL					175.872,00

TERMO DE REFERÊNCIA

COMPRA

SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA COM PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE (MÉDICO) PARA SERVIÇOS DE PLANTÃO E AUDITORIA E PROFISSIONAL NA ÁREA DE ENFERMAGEM

LOTE 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12009	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS MÉDICOS 01 Profissional Médico (Clínico Geral) para atendimento no Centro Municipal de Saúde, para realizar plantões de 06 (seis) horas, no período de 12 (doze) meses sendo duas ou três vezes na semana de acordo com escala de plantão.	120	SERV	R\$ 500,00	R\$ 60.000,00
2	12010	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS MÉDICOS serviços de auditoria das AIIHs do hospital e maternidade	12	SERV	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
3	12077	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS MÉDICOS 01 Profissional Médico (Clínico Geral) para atendimento no Centro Municipal de Saúde, para realizar plantões de 06 (seis) horas, no período de 12 (doze) meses sendo duas ou três vezes na semana de acordo com escala de plantão.	120	SERV	R\$ 500,00	R\$ 60.000,00
LOTE 2 - Lote 02						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	2022	SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA AREA DE ENFERMAGEM para atender nas Unidades de Saúde do Município, perfazendo uma carga horária de 06 (seis) horas diárias, num total de 30 (trinta) horas semanais plantões no período noturno e outros, somente com compensação de horas, quando determinado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, podendo inclusive ocorrer alteração de horários.	30 horas semanais	SERV	R\$ 2.156,00	R\$ 25.872,00

JUSTIFICATIVA:

Justificativa solicitação de material/serviço

Justificativa

A NECESSIDADE DE SERVIÇOS DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE NO PERÍODO DE PLANTÃO E AUDITORIA PARA SUPRIR A DEMANDA DE PACIENTES NO HORÁRIO DO TERCEIRO TURNO.

PRAZO DE ENTREGA: 1 Dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: MENSALMENTE

EXECUÇÃO: 12 Meses

LOCAL DE ENTREGA: CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE

FISCALIZAÇÃO: GRASIELA CRISTINA GIACOBO NODARI

Santo Antonio do Sudoeste, em 01/04/2016.

Grasiela
GRASIELA CRISTINA GIACOBO NODARI
SECRETARIA DE SAÚDE



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016 -
PROCESSO Nº 129/2016
EXCLUSIVO PARA ME/EPP

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 19.240/2015, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço, Por lote, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 019/2016 de 04/04/2016.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE (MÉDICO) PARA SERVIÇOS DE PLANTÃO E AUDITORIA E PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 175.872,00 (Cento e Setenta e Cinco Mil, Oitocentos e Setenta e Dois Reais).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 20/04/2016 até as 09:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 20/04/2016 às 09:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br, Santo Antonio do Sudoeste, em quatro dias de abril de 2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

M. Tonini
MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	06/04/2016
JORNAL:	Diários
EDIÇÃO:	1077 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	07/04/2016
JORNAL:	TRIBUNA
EDIÇÃO:	REGIONAL
	1131 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

007 E

Quarta-Feira, 05 de Abril de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1077

Página 127 / 140

Item	Recursos SANC/APIC	2.486	2.486	2.552	2.416	2.171	2.552	15.538
795	Prog.Fund.Obr.Indus	18.430	18.430	18.269	18.400	6.103	19.250	85.098
796	PMASPPBH	11.400	11.691	11.778	11.600	10.100	11.775	72.890
798	PMASPP INC I	65.000	16.300	13.200	16.000	14.700	13.900	168.200
800	Trans. Vel. Pub. FMS	27.600	27.000	18.400	27.000	22.400	28.200	160.000
805	Diário de Notícias - CLAS	17.000	17.000	20.000	17.000	15.400	20.000	116.000

PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 36 Item I e II da Lei Municipal 2.614/2015,
RESOLVE:
EFETIVAR E PROMOVER, a partir de 01 de Março de 2016 as servidores municipais, ocupantes do cargo efetivo de Zeladora de nível 01 para o nível 03 por haver concluído com êxito o estágio probatório.

Nome	Data Admissão
Danieli Das Graças	05/02/2013
Emílio do Silve	13/02/2013
Márcia Andréia de Faria	03/02/2013
Sandra Lee	25/02/2013

GABINETE DO PREFEITO, 09 DE MARÇO DE 2016, Publicação: Ricardo Antonio Ortina - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016 - PROCESSO Nº 129/2016 EXCLUSIVO PARA ME/EPP

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 10.246/2015, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, no modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço. Por lote, que será regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 28/05/2006 e subsequentemente pela Lei nº 8886 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 019/2016 de 04/04/2016.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE (MÉDICO) PARA SERVIÇOS DE PLANTÃO E AUDITORIA E PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM.
2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 175.872,00 (Cento e Setenta e Cinco Mil, Oitocentos e Setenta e Dois Reais).

- 2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.
3. DATA DO CREDECENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 20/04/2016 até as 09:00 horas.
4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 20/04/2016 às 09:00 horas.
5. LOCAL: No sede do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3583-9000 e através do e-mail licitacao@pmaspp.pra.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em quatro dias do abril de 2016.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2016 de 09/03/2016.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 10.214/2015 e em cumprimento à Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e se regem do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por lote referente:

1. Objeto da Licitação: Contratação de empresa para certificação de apostilas de inglês, apostilas do PROERD e certificados para a Secretaria de Educação
2. Empresa(s) Participante(s):

EMPRESA PARTICIPANTE	CPF de inscrição	Nome de responsável pela proposta	Cargo do responsável pela proposta	CPF de responsável pela proposta	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega licitado
A. P. RODRIGUES & L.C. RODRIGUES LTDA	21.495.14.160/01-21	ADRIANO FERREIRA RODRIGUES	sócio gerente	060.175.178-81	90	10 Dias
CALDAS EDITORA GRAFICA LTDA-ME	04.281.540/0001-48	ALVARO RODRIGUE DOBRE	sócio gerente	607.123.485-03	90	10 Dias
Atas Gráficas Olive Dal ME	01.243.881/0001-90	Rafael Antonio De Silva	sócio gerente	026.964.035-04	90	10 Dias

3. Empresa(s) vencedora(s):

CALDAS EDITORA GRAFICA LTDA-ME

Santo Antônio do Sudoeste, 11 de Novembro de 2015.

A NEXO III-DECRETO Nº. 3.298/2016

DESEMBOLSO MENSAL POR ÓRGÃO/SECRETARIA - 2016 (Consolidado)

ÓRGÃO/SECRETARIA	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Sep	Out	Nov	Dez	Total
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	14.400.000,00
SECRETARIA DE SAÚDE	800.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00	9.600.000,00
SECRETARIA DE FINANÇAS	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	6.000.000,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	3.600.000,00
SECRETARIA DE CULTURA	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	2.400.000,00
SECRETARIA DE TURISMO	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	1.200.000,00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	600.000,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	360.000,00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	240.000,00
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	120.000,00
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	36.000,00
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	24.000,00
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
SECRETARIA DE DEFESA DO PESSOAL	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
SECRETARIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	3.600,00
SECRETARIA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	2.400,00
SECRETARIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	1.200,00
SECRETARIA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	600,00
SECRETARIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	360,00
SECRETARIA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	240,00
SECRETARIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	120,00
SECRETARIA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	60,00
SECRETARIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	36,00
SECRETARIA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	24,00
SECRETARIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	12,00
SECRETARIA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50	6,00
SECRETARIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	0,30	0,30	0,30	0,30	0,30	0,30	0,30	0,30	0,30	0,30	0,30	0,30	3,60
SECRETARIA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE	0,20	0,20	0,20	0,20	0,20	0,20	0,20	0,20	0,20	0,20	0,20	0,20	2,40
SECRETARIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	0,10	0,10	0,10	0,10	0,10	0,10	0,10	0,10	0,10	0,10	0,10	0,10	1,20
SECRETARIA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE	0,05	0,05	0,05	0,05	0,05	0,05	0,05	0,05	0,05	0,05	0,05	0,05	0,60
SECRETARIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	0,03	0,03	0,03	0,03	0,03	0,03	0,03	0,03	0,03	0,03	0,03	0,03	0,36
SECRETARIA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE	0,02	0,02	0,02	0,02	0,02	0,02	0,02	0,02	0,02	0,02	0,02	0,02	0,24
SECRETARIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01	0,12
SECRETARIA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE	0,005	0,005	0,005	0,005	0,005	0,005	0,005	0,005	0,005	0,005	0,005	0,005	0,06
SECRETARIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	0,003	0,003	0,003	0,003	0,003	0,003	0,003	0,003	0,003	0,003	0,003	0,003	0,036
SECRETARIA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE	0,002	0,002	0,002	0,002	0,002	0,002	0,002	0,002	0,002	0,002	0,002	0,002	0,024
SECRETARIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	0,001	0,001	0,001	0,001	0,001	0,001	0,001	0,001	0,001	0,001	0,001	0,001	0,012
SECRETARIA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE	0,0005	0,0005	0,0005	0,0005	0,0005	0,0005	0,0005	0,0005	0,0005	0,0005	0,0005	0,0005	0,006
SECRETARIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	0,0003	0,0003	0,0003	0,0003	0,0003	0,0003	0,0003	0,0003	0,0003	0,0003	0,0003	0,0003	0,0036
SECRETARIA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE	0,0002	0,0002	0,0002	0,0002	0,0002	0,0002	0,0002	0,0002	0,0002	0,0002	0,0002	0,0002	0,0024
SECRETARIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001	0,0012
SECRETARIA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE	0,00005	0,00005	0,00005	0,00005	0,00005	0,00005	0,00005	0,00005	0,00005	0,00005	0,00005	0,00005	0,0006
SECRETARIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	0,00003	0,00003	0,00003	0,00003	0,00003	0,00003	0,00003	0,00003	0,00003	0,00003	0,00003	0,00003	0,00036
SECRETARIA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE	0,00002	0,00002	0,00002	0,00002	0,00002	0,00002	0,00002	0,00002	0,00002	0,00002	0,00002	0,00002	0,00024
SECRETARIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	0,00001	0,00001	0,00001	0,00001	0,00001	0,00001	0,00001	0,00001	0,00001	0,00001	0,00001	0,00001	0,00012
SECRETARIA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE	0,000005	0,000005	0,000005	0,000005	0,000005	0,000005	0,000005	0,000005	0,000005	0,000005	0,000005	0,000005	0,00006
SECRETARIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	0,000003	0,000003											



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

008 E

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016
PROCESSO Nº 129/2016
LICITAÇÃO EXCLUSIVA -ME/EPP - LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Por lote , objetivando: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE (MÉDICO) PARA SERVIÇOS DE PLANTÃO E AUDITORIA E PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.566, de 21 de junho de 1993, suas alterações e leis complementares 123/2006 e 147/2014, a ser executada pela Comissão designada pela Portaria nº 19.240/2015, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

PROTOCOLO: o protocolo dos envelopes e do credenciamento deverá ser feito no Departamento de Licitações, até o prazo máximo do dia **20/04/2016, as 09:00 horas.**

ABERTURA: A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **20/04/2016, as 09:00 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 621, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

1 – DO OBJETO:

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE (MÉDICO) PARA SERVIÇOS DE PLANTÃO E AUDITORIA E PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo I – Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.

1.2 - Os bens adquiridos através da presente licitação deverão apresentar identificação do fabricante ou revendedor.

1.3 - Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

2 – DA DOTAÇÃO:

2.1 - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da Receita própria do Município.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

2.1.1 – Os recursos orçamentário correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta de despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza de despesa	Grupo da fonte
2016	2270	08.001.10.301.1001.2046	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2016	2280	08.001.10.301.1001.2046	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Somente poderão participar do presente processo empresas enquadradas como ME E EPP CONFORME LEI GERAL Nº 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014. Do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, devidamente autorizados/credenciados pelos órgão competentes e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

3.1.1 - A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irrevogável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso e funcionamento.

3.1.2 - Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de contribuição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.2 - Os interessados deverão entregar até o dia 20/04/2016, as 09:00 horas, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016
DATA DE ABERTURA: 20/04/2016, as 09:00 horas
 NOME DO PROPONENTE:.....
 CNPJ:
 ENDEREÇO:
 FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016
DATA DE ABERTURA: 20/04/2016, as 09:00 horas
 NOME DO PROPONENTE:.....
 CNPJ:
 ENDEREÇO:
 FONE/FAX:



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
- f) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (**anexo IV**).
- g) empresas que não se enquadram na Lei Complementar 123/2006 e a Lei complementar 147/2014.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, conforme modelo do ANEXO VI, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. *Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.*

4.1.1 - documentação para credenciamento:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc.) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) cópia do RG do sócio administrador;
- d) *Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (anexo VII), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.*

4.1.2 - No caso de representante através do Termo de Credenciamento ou Procuração com poderes específicos, juntar a documentação do item 4.1.1 e ainda cópia do seu RG ou documento com foto que tenha o número do seu Rg e CPF.

4.1.3 - Declaração de que cumpre os requisitos de Habilitação.

4.1.4 - A documentação quando apresentada no credenciamento não precisa ser repetida na Habilitação.

4.1.5 - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile); Serão aceitas apenas cópias legíveis; Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

4.2- Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, no que se refere a sua representada.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia, bem como de impugnar o Edital, aquele que não o fizer em até 02 (dois) dias úteis, antes da data designada para a abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que **cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme modelo consignado no **Anexo VI** deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão, juntamente com os documentos de credenciamento.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo IX** (o programa será enviado como anexo juntamente com o edital) deste edital, que deverá ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e **na forma impressa e assinada**, em papel A4, de preferência encadernadas ou grampeadas de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:

- a) especificação e **marca** do produto cotado;
- b) preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;
- c) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;
- d) dados do fornecedor/empresa, conforme os campos solicitados;
- e) dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa);
- f) prazo de entrega não superior ao exigido no edital.

7.1.1. Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é imprescindível a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no **Anexo IX**, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado durante a sessão para correção de eventuais falhas.

7.1.2. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

das obrigações decorrentes desta licitação.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;**
- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.**

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.7.1 Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e Lei Complementar 147/2014.

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, Por lote.**

9- DA HABILITAÇÃO

- Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-simile).

- Serão aceitas apenas cópias legíveis;
- Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;
- Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

9.1- As empresas deverão apresentar no "ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO", os seguintes documentos:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições previdenciárias e à terceiros;
- d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida ativa da união, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos tributários e da dívida ativa estadual, expedida pela Secretaria de Estado da



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

i) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro aceitará apenas a certidão expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura das propostas.

j) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, mediante publicação no Diário Oficial ou em jornal, ou por registro de autenticação de cópia do original do Livro Diário (inclusive Termo de Abertura e de Encerramento), registrado na Junta Comercial ou em outro Órgão equivalente, da sede ou domicílio do licitante, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, com base na variação ocorrida no período, pelo Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

j-1) A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

j-2) Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento, e também as Notas explicativas.

j-3) As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

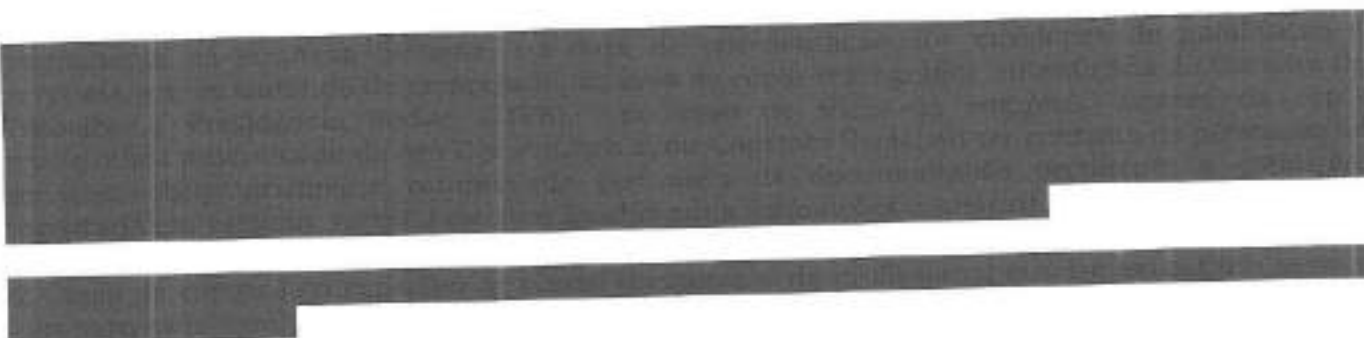
k) Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do **Anexo II**, assinada pelo representante legal da licitante;

l) Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do **Anexo IV**;

m) Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **Anexo III**.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná



9.2 - Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

9.2.1 - A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006 e a 147/2014 deverá apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**anexo VII**), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90(noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.

9.2.2 - A declaração juntamente com a certidão simplificada deverá ser entregue junto com os documentos de credenciamento, a não apresentação no início da sessão decairá do direito previsto na Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014.

9.3 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua **regularidade fiscal**, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (CINCO) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

9.3.1 As certidões deverão ser entregues à Equipe de Apoio / Pregoeiro dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

9.3.2 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente a equipe de apoio decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio de publicação no Órgão Oficial do Município.

9.3.3 A não regularização da documentação no prazo previsto no item 9.3, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

9.4 - Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

9.5- O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

10.1 - O objeto da presente licitação deverá ter início no **prazo de 01 (um) Dia**, contados da assinatura do contrato, da seguinte forma:

10.1.1 - O objeto deverá ser executado: CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.1.2 - O prazo de vigência do contrato será **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura.

11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO

11.1 - O valor máximo estimado da presente licitação é de **R\$ 175.872,00 (Cento e Setenta e Cinco Mil, Oitocentos e Setenta e Dois Reais)**.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antonio do Sudoeste.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15 - DO PAGAMENTO

15.1- O pagamento do valor devido será realizado mensalmente após execução dos serviços, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto

ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade

ANEXO IV - Modelo declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora

ANEXO V - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO VI - Modelo do Termo de credenciamento

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Micro Empresa

ANEXO VIII - Minuta do contrato

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

município.

17 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

17.1 Os licitantes devem observar e o contrato deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- d) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados a licitação e a execução do contrato.

18- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

18.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.


18.3- Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

18.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

18.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, na Avenida Brasil, 621 - centro - CEP 85.710-000 - cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em horário de expediente.

18.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antonio do Sudoeste, quatro dias de abril de 2016.


RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL


MARILIS CRISTINA TONINI
PREGOEIRA



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016

A presente licitação tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE (MÉDICO) PARA SERVIÇOS DE PLANTÃO E AUDITORIA E PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM**, de acordo com as especificações abaixo:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12009	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS MÉDICOS 01 Profissional Médico (Clínico Geral) para atendimento no Centro Municipal de Saúde, para realizar plantões de 06 seis horas, no período de 12 (doze) meses, sendo duas ou três vezes na semana de acordo com escala de plantão.	120,00	SERV	500,00	60.000,00
2	12010	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS MÉDICOS serviços de auditoria das AHS do hospital e maternidade	12,00	SERV	2.500,00	30.000,00
TOTAL						90.000,00
LOTE: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12077	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS MÉDICOS 01 Profissional Médico (Clínico Geral) para atendimento no Centro Municipal de Saúde, para realizar plantões de 06 seis horas, no período de 12 (doze) meses, sendo duas ou três vezes na semana de acordo com escala de plantão.	120,00	SERV	500,00	60.000,00
TOTAL						60.000,00
LOTE: 3 - Lote 003						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	2022	SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE ENFERMAGEM Profissional na área de ENFERMAGEM para atender nas Unidades de Saúde do Município, perfazendo uma carga horária de 06 (seis) horas diárias, num total de 30 (trinta) horas semanais plantões no período noturno e outros, somente com compensação de horas, quando determinado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, podendo inclusive ocorrer alteração de horários e de local de execução dos serviços.	12,00	SERV	2.156,00	25.872,00
TOTAL						25.872,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 019/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE(*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 019/2016, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 019/2016, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2016

DECLARAÇÃO (*)

[Nome da Empresa]

CNPJ/MF N° _____
Completo)

sediada (Endereço

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n° 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal n° 8666/93.

[local e Data]

(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)

(Nome da Empresa) _____, sediada (Endereço
CNPJ/MF Nº _____
Completo)

O representante legal da empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente:

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) **NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016

TERMO DE CREDENCIAMENTO (*)

(Nome da Empresa) _____, sediada
CNPJ/MF Nº _____
(Endereço Completo)

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____ e CPF sob nº _____ portado(a) da cédula de identidade sob nº _____, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

(Local e data)

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

***) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.**

(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*)

(Nome da Empresa.....), CNPJ/MF Nº....., sediada, (Endereço Completo)

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

(Local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO VIII
MINUTA DO CONTRATO

Contrato de fornecimento n°
<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>, que entre si
celebram de um lado o MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE e de outro lado
<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, inscrito no CPF sob n° 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, inscrita no CNPJ sob o n° <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, com sede na cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2016**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE (MÉDICO) PARA SERVIÇOS DE PLANTÃO E AUDITORIA E PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM, conforme especificações, características e quantidades abaixo:
<ITENS.CONTRATO#T>

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2016**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ <VALORCONTRATO>(<VALORCONTRATO#E>).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de [...] dias contados da data da entrega do bem, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ N° 09.263.736/0001-27.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -
<DOTACOES.CONTRATO#T>

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no prazo de **1 Dias**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: , ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, cautionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) _____, cargo:

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contrato deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- e) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- f) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- g) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- h) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados a licitação e a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, <DATAINICIOVIGENCIA#E>

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

<FORNECEDOR.CONTRATO#T#NOME>
CNPJ Nº: <FORNECEDOR.CONTRATO#T#CNPJ>
<FORNECEDOR.CONTRATO#T#NOMEREPRESENTANTE>
CPF Nº: <FORNECEDOR.CONTRATO#T#CPFREPRESENTANTE>

Testemunhas:

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

Passo 2 – Baixe em seu computador o programa CADPROPOSTA (ENVIADO POR EMAIL) e salve em pasta específica, somente com o programa o arquivo da proposta poderá ser aberto e preenchido. Caso você já possua o arquivo ESPROPOSTA.EXE em seu computador, poderá utilizar-se do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.

3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.1 No e-mail enviado pelo município seguiu anexo, o edital e o arquivo da proposta, conforme

exemplo: PropostaPP0832013.esl

3.1.1 Esse arquivo só poderá ser aberto e preenchido com o programa ESPROPOSTA.EXE;

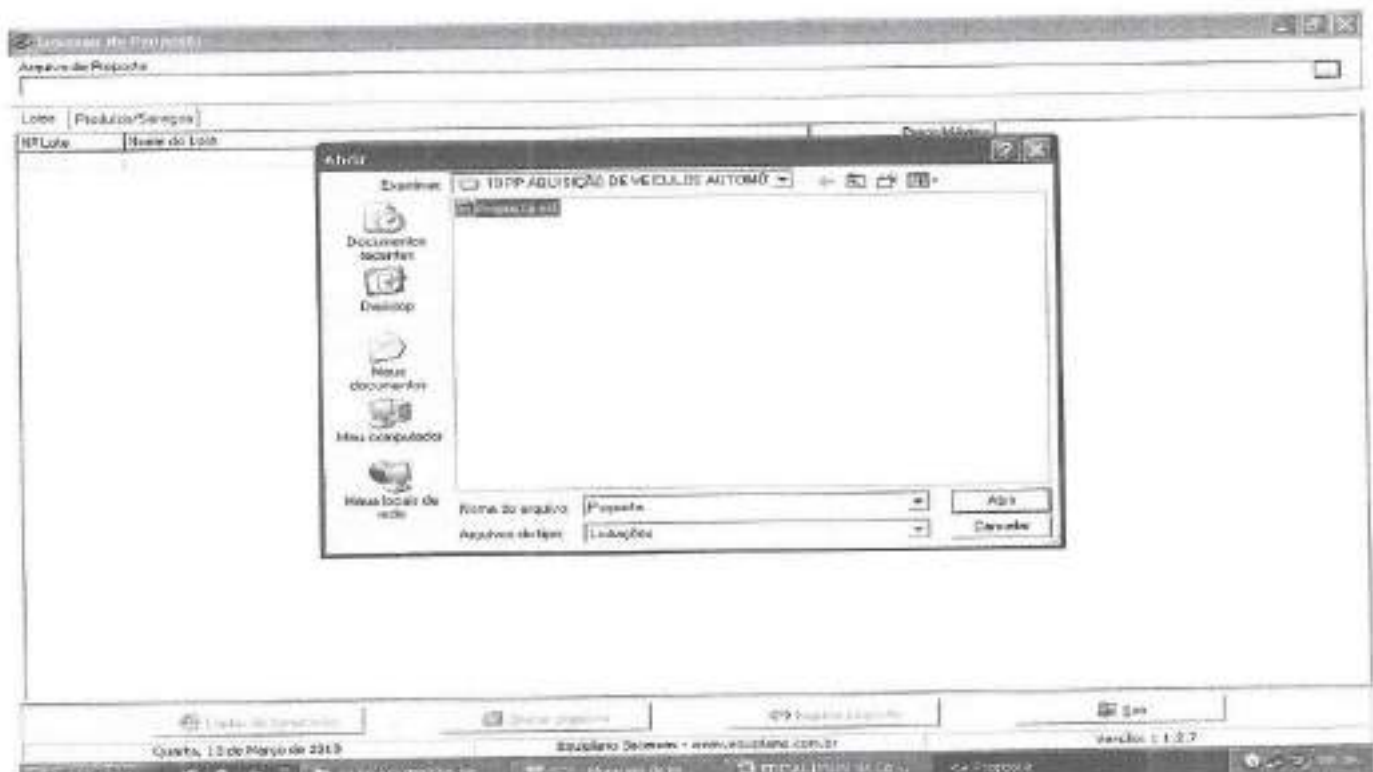
3.2 Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo proceda da seguinte forma:

3.2.2 Acesse a pasta onde salvou os arquivos, e clique duas vezes em cima do arquivo CADPROPOSTA.EXE, aparecerá a seguinte tela:

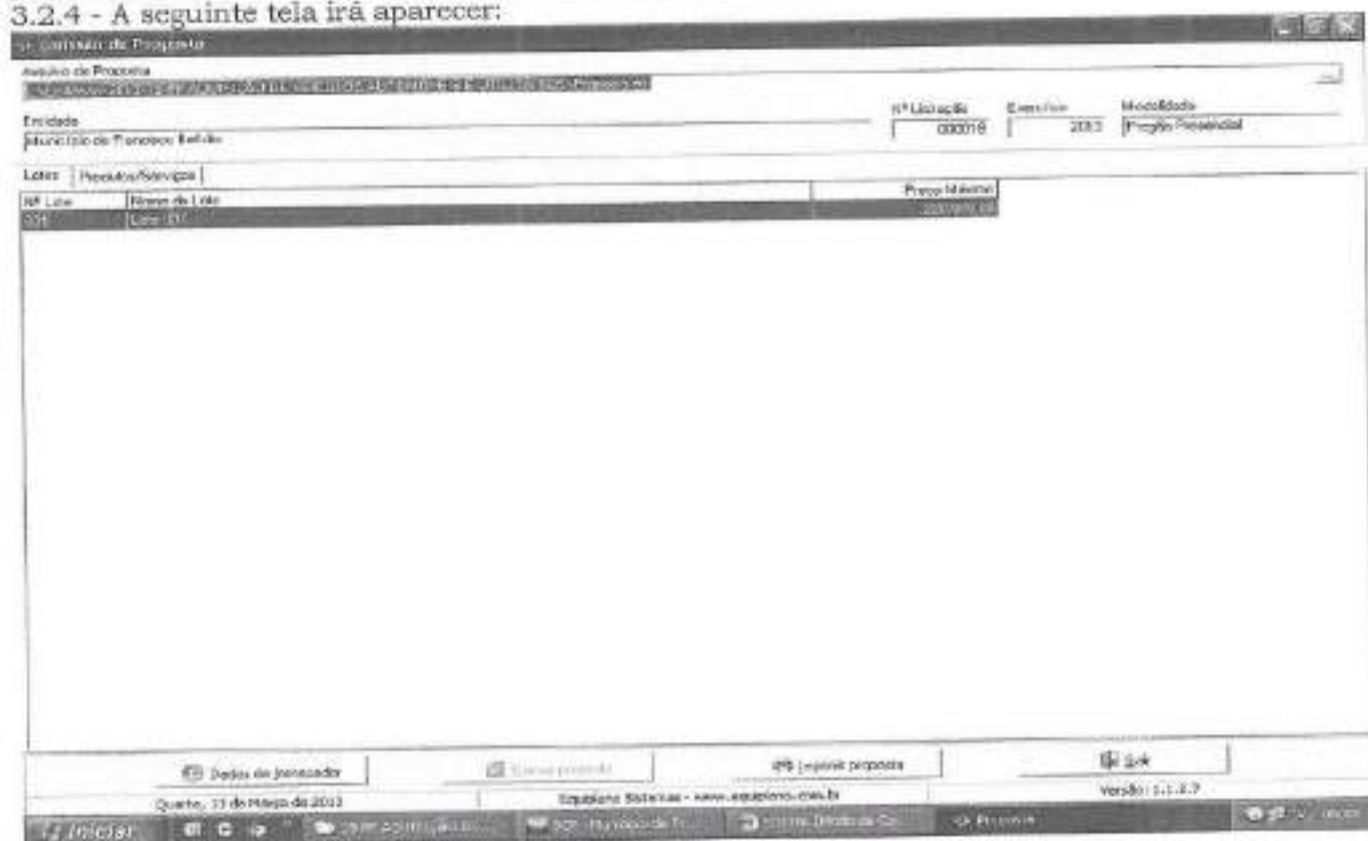


Tela do Programa

3.2.3 No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre o botão com reticências, no canto superior direito. Procure pelo arquivo proposta.esl



3.2.4 - A seguinte tela irá aparecer:



3.2.5 Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, você vai na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos Serviços:

3.2.6 Você vai perceber que existe dois campos a serem informados: **Marca e Preço Unitário**. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

3.2.7 Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unit. Máx. para cada item. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna, bem como o programa não vai deixar que isso aconteça.

3.2.8 Em seguida, clique no botão Dados do Fornecedor (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela: (ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras)

3.2.6 Você vai perceber que existe dois campos a serem informados: **Marca e Preço Unitário**. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

3.2.7 Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unit. Máx. para cada item. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna, bem como o programa não vai deixar que isso aconteça.

3.2.8 Em seguida, clique no botão Dados do Fornecedor (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela: (ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras)

Arquivo da Proposta
 L. Licitação 2013/19 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS/Proposta nº

Entidade
 Município de Francisco Beltrão

NP Licitação: 000019 Exercício: 2013 Modalidade: Pregão Presencial

Lotes: Produtos/Serviços

NP Item Nome
 001 VEÍCULO AUT
 002 VEÍCULO TYP

Formulário 1

Nome *
 Endereço *
 Estado * Cidade * UF * CEP
 E-mail * Telefone * Fax * Fone
 CNPJ * Inscrição Estadual * Inscrição Municipal * Nome do contato * Telefone do contato
 Dados bancários
 Banco * Agência * Nome * Cédula * UF * Conta * Data de abertura
 Microempresário: Sim Não Formulário a ser preenchido como microempresário ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).
 Validade da proposta (em dias):
 Prazo de entrega/prestação:
 * campos obrigatórios

Preço Total do Lote: 0,00

Dados do fornecedor | Iniciar proposta | Imprimir proposta | SA

Quarta, 13 de Março de 2013 14:30:00
 Equilíbrio Saneamento - www.equilibras.com.br Versão: 1.1.3.7

3.2.9 No botão "Representante" concluir as informações: (representante legal da empresa, que assina a proposta de preços).

Arquivo da Proposta
 L. Licitação 2013/19 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS/Proposta nº

Entidade
 Município de Francisco Beltrão

NP Licitação: 000019 Exercício: 2013 Modalidade: Pregão Presencial

Lotes: Produtos/Serviços

NP Item Nome
 001 VEÍCULO AUT
 002 VEÍCULO TYP

Formulário 1

Nome *
 Endereço *
 Estado * Cidade * UF * CEP
 E-mail * Telefone *
 * campos obrigatórios

Preço Total do Lote: 0,00

Dados do fornecedor | Iniciar proposta | Imprimir proposta | SA

Quarta, 13 de Março de 2013 14:30:00
 Equilíbrio Saneamento - www.equilibras.com.br Versão: 1.1.3.7

3.2.10 Preencher o quadro societário: (concluídas as informações do primeiro sócio, salvar e abrir documento em branco para inscrição do segundo, e assim

sucessivamente:

The screenshot shows a web-based application window titled 'EsProposta'. The main content area displays a form for entering proposal data. At the top, there's a header with 'Arquivo de Proposta' and a file path. Below that, a table lists 'Lotes' with columns for 'Produto/Serviço', 'NF Item', and 'Descrição'. The first two items are 'VEICULO AUT' and 'VEICULO TRC'. A modal window titled 'Cadastro de Pessoa Física' is open over the form, containing fields for:

- CNPJ / CPF
- Nome
- Endereço (Número, Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
- E-mail
- Telefone
- Fax
- Cidade
- CPF
- Inscrição Estadual
- Inscrição Municipal
- Nome de contato
- Telefone de contato
- Tipo de cada no função
- Tipo de registro
- Data do registro
- Número do registro

 A 'Gravar' button is located at the bottom of this modal. At the bottom of the main application window, there are buttons for 'Dados da licitação', 'Gravar proposta', 'Imprimir proposta', and 'Sair'. The status bar shows 'Quarta, 13 de Março de 2013' and 'Equipe de sistemas - www.equipe-s.com.br'.

3.2.11 Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão **Gravar Propostas**.

4. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

4.1 Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no EsProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);

4.2 No botão imprimir proposta imprimir o documento e coletar assinatura;

- Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.

EX: 1520 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)

2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO **ESPROPOSTA.EXE**, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO. (conferir a versão)

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).

5º) O arquivo da proposta.esl é o arquivo que deve ser enviado eletronicamente e não o arquivo Esproposta.exe que é o programa.




Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Procuradora Geral do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o EDITAL DE Nº 019/2016, de 04/04/2016, na modalidade Pregão, tipo menor preço, Por lote, a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, e considerando notadamente o disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, lei complementar nº 123/2006 e 147/2014 é de parecer favorável ao referido EDITAL, opino com o seguimento da presente licitação.

É O PARECER

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 04/04/2016.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 13 de abril de 2016 09:10
Para: 'escritorio_jmparasiun@hotmail.com'
Assunto: edital PP 019
Anexos: EDITAL PP 019.doc; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc;
esProposta.zip; PropostaPP019.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 13 de abril de 2016 09:15
Para: aguinaldohello@hotmail.com
Assunto: desconsidere o outro - Edital PP 019 - deci - enfermagem
Anexos: EDITAL PP 019.doc; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc;
esProposta.zip; PropostaPP019.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 12 de abril de 2016 11:22
Para: 'Marcos Vinicius'
Assunto: RES: licitacao
Anexos: EDITAL PP 019.doc; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc;
esProposta.zip; PropostaPP019.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: Marcos Vinicius [<mailto:marcosviniciustecca@hotmail.com>]
Enviada em: terça-feira, 12 de abril de 2016 10:41
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: licitacao

Bom dia
gostaria de acesso ao edital referente a plantões médicos no município

grato

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 8 de abril de 2016 09:02
Para: 'Camila Rocha'
Assunto: RES: SOLICITAÇÃO EDITAL
Anexos: EDITAL PP 019.doc; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc;
esProposta.zip; PropostaPP019.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: Camila Rocha [mailto:camila.rocha@helpmedsaude.com.br]
Enviada em: quinta-feira, 7 de abril de 2016 17:19
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: SOLICITAÇÃO EDITAL

Prezados senhores, boa tarde.

Eu, Camila Rocha Costa, brasileira, solteira, RG 9.508.710-8 SSP/PR, CPF 068.531.279-86, funcionária da empresa HelpMed Saúde Ltda. - ME, inscrita sob nº CNPJ 04.770.650/0001-77, sediada na Rua Doutor Raul Carneiro Filho, 197, bairro Água Verde, Curitiba, Paraná, CEP 80.620-440, solicito o Edital do PR/19/2016. A HelpMed Saúde declara-se Interessada.

No aguardo,

Atenciosamente,

Camila Rocha

41 3332.9372

042 E

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 8 de abril de 2016 10:14
Para: 'DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA @ Nelson Pagno Moreira - 45 3222 9319'
Assunto: RES: Solicitação de edital
Anexos: EDITAL PP 022 2016.doc; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc;
esProposta.zip; PropostaPP0222016.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA @ Nelson Pagno Moreira - 45 3222 9319 [mailto:nelsonbriolimp@hotmail.com]
Enviada em: sexta-feira, 8 de abril de 2016 09:19
Para: licitacao@pmsas.PR.gov.br
Assunto: Solicitação de edital

Prezados solicitamos respeitosamente o edital do pregão referente aos serviços de dedetização, desratização e higienização de caixas de água.

Dedetizadora Brio LIMP Ltda
CNPJ 10.636.457/0001-40
Responsável Nelson Pagno Moreira
[45 32229319](tel:4532229319)

Obrigado

Enviado pelo [Outlook Mobile](#)

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 5 de abril de 2016 10:14
Para: 'giovanisutili@hotmail.com'
Assunto: Edital PP 019 - plantão - dra Josiana
Anexos: EDITAL PP 019.doc; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc;
esProposta.zip; PropostaPP019.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016

TERMO DE CREDENCIAMENTO

CLINICA MEDICA BRAZ PEREIRA LTDA ME, devidamente inscrita no CNPJ Nº 20.356.845/0001-21, sediada na Av. Ipiranga, 229, sala 04, centro, no município de Bom Jesus do Sul – PR.

Credenciamos a Sra. JOSIANA BRAZ PEREIRA, portadora da cédula de identidade sob nº 14.059.902-6 SSPSP e CPF sob nº 113.598.477-82, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.



Bom Jesus do Sul – PR, 11 de abril de 2016.

Josiana Braz Pereira
JOSIANA BRAZ PEREIRA



SERVIÇO NOTARIAL QUINTO – Trabalho de Notas e de Protocolos de Notas
MARCELA DO CARMO VANDATI – Tabelião Designada 11.854.848-0/2014 – Escritório
F. Manoel, 95 – 1º andar – Barracão – Paraná, 11 de abril de 2016

Selo nº 1c8h6.g7cnb.29ellp, Controle: NgVx6.cin0
Consulte esse selo em <http://funarpeo.com.br>
Reconheço por semelhança a assinatura de CLINICA MEDICA BRAZ PEREIRA LTDA representada por JOSIANA BRAZ PEREIRA nº 00131, Dou fé. Barracão – Paraná, 11 de abril de 2016.
Em Teste da Verdade

Olmir de Oliveira Carmo Escrevente Substituto

OLMIR DE OLIVEIRA CARMO
ESCREVENTE SUBSTITUTO

4

E

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

CLINICA MEDICA BRAZ PEREIRA LTDA ME, devidamente inscrita no CNPJ Nº 20.356.845/0001-21, sediada na Av. Ipiranga, 229, sala 04, centro, no município de Bom Jesus do Sul – PR.

A representante legal da empresa JOSIANA BRAZ PEREIRA, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Bom Jesus do Sul – PR, 11 de abril de 2016.


JOSIANA BRAZ PEREIRA

4

E



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.356.845/0001-21 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 09/05/2014	
NOME EMPRESARIAL CLINICA MEDICA BRAZ PEREIRA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABL. (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 208-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV IPIRANGA		NÚMERO 229	COMPLEMENTO SALA 04
CEP 85.708-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BOM JESUS DO SUL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (49) 3644-1154	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/05/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 15/04/2016 às 07:59:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



CLINICA MEDICA BRAZ PEREIRA LTDA
CNPJ: 20.356.845/0001-21 - NIRE 41207857141
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JOSIANA BRAZ PEREIRA, brasileira, solteira, nascida em [redacted] de 1985, natural de Rio de Janeiro/RJ, médica, com CPF nº 113.598.477-82 e cédula de Identidade nº 14.059.902-6 expedida pela SESP/PR, residente e domiciliada na avenida Parana nº 379, Apto 102, Edifício JF, centro, em Barracão/PR, CEP 85700-000 e **ROZELI BRAZ**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 04 de setembro de 1956, natural de Palmitos/SC, empresário, com CPF nº 008.949.127-04 e Cédula de Identidade nº 3.740.693, expedida pela SSP/RJ, residente e domiciliada na avenida Parana nº 379, Apto 102, Edifício JF, centro, em Barracão/PR, CEP 85700-000, sócias componentes da sociedade limitada que gira sob nome empresarial de **CLINICA MEDICA BRAZ PEREIRA LTDA**, com sede e foro na Rua Ipiranga nº 25, sala 04, centro, na cidade de Bom Jesus do Sul/PR, CEP 85708-000, com contrato social registrado na JUCEPAR sob o NIRE nº 412.07857141 em 09/05/2014, inscrita no CNPJ sob nº 20.356.845/0001-21, resolvem por este instrumento particular de alteração contratual, alterar e consolidar seu contrato social primitivo e posteriores alterações, de acordo com o estipulado nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o endereço da sede da sociedade, que era na Rua Ipiranga nº 25, sala 04, centro, na cidade de Bom Jesus do Sul/PR, CEP 85708-000, e passa a ser na **Avenida Ipiranga nº 229, sala 04, centro, na cidade de Bom Jesus do Sul/PR, CEP 85708-000.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, as sócias resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CLINICA MEDICA BRAZ PEREIRA LTDA
CNPJ: 20.356.845/0001-21 - NIRE 41207857141
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

DEPARTAMENTO DO REGISTRO DO COMÉRCIO DO PARANÁ
16/05/16
[Handwritten signature]

JOSIANA BRAZ PEREIRA, brasileira, solteira, nascida em 13 de julho de 1985, natural de Rio de Janeiro/RJ, médica, com CPF nº 113.598.477-82 e cédula de Identidade nº 14.059.902-6 expedida pela SESP/PR, residente e domiciliada na avenida Parana nº 379, Apto 102, Edifício JF, centro, em Barracão/PR, CEP 85700-000 e **ROZELI BRAZ**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 04 de setembro de 1956, natural de Palmitos/SC, empresário, com CPF nº 008.949.127-04 e Cédula de Identidade nº 3.740.693, expedida pela SSP/RJ, residente e domiciliada na avenida Parana nº 379, Apto 102, Edifício JF, centro, em Barracão/PR, CEP 85700-000, sócias componentes da sociedade limitada que gira sob nome empresarial de **CLINICA MEDICA BRAZ PEREIRA LTDA**, com sede e foro na Avenida Ipiranga nº 229, sala 04, centro, na cidade de Bom Jesus do Sul/PR, CEP 85708-000, com contrato social registrado na JUCEPAR sob o NIRE nº 412.07857141 em 09/05/2014, inscrita no CNPJ sob nº 20.356.845/0001-21, resolvem consolidar seu contrato social, de acordo com o estipulado nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **CLINICA MEDICA BRAZ PEREIRA LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto social a Atividade médica ambulatorial, restrita a consultas.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem sua sede e foro na Avenida Ipiranga nº 229, sala 04, centro, na cidade de Bom Jesus do Sul/PR, CEP 85708-000.

NOTARIADO
SANTO ANTONIO DO OESTE

[Handwritten signature] Rozeli Braz

NOTARIADO
SANTO ANTONIO DO OESTE

4
E

CLINICA MEDICA BRAZ PEREIRA LTDA
CNPJ: 20.356.845/0001-21 - NIRE 41207857141
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 15 de maio de 2014 e seu prazo de duração é por prazo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social, totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente nacional, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 100 (cem) quotas no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, fica assim distribuído entre as sócias:

<u>SÓCIOS</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>PART. %</u>	<u>CAPITAL R\$</u>
01.- JOSIANA BRAZ PEREIRA	99	99,00 %	9.900,00
02.- ROZELI BRAZ	01	1,00 %	100,00
TOTAIS	100	100,00 %	10.000,00

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade cabe ao sócio **JOSIANA BRAZ PEREIRA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perda apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designação de administrador, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar um a retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os sócios remanescentes mais os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, na data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei Especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional.

NOTARIADO
GNOATTO

Rozeli Braz

NOTARIADO
GNOATTO
19/04/16

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CLINICA MEDICA BRAZ PEREIRA LTDA
CNPJ: 20.356.845/0001-21 - NIRE 41207857141
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

nal, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica também acordado entre os sócios e, neste ato, ambos manifestam que renunciam a realização de Assembleias do Conselho Fiscal, bem como a manutenção do Livro de Atas e pareceres do Conselho Fiscal para registro destas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A empresa poderá levantar balanços periódicos durante o exercício e distribuir resultados com base nestas demonstrações contábeis.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A responsabilidade técnica profissional pelas atividades da empresa, será exercida pela sócia **JOSIANA BRAZ PEREIRA**, médica inscrita no CRM/PR sob nº 30.383, dentro de suas prerrogativas e aptidões, comprometendo-se a empresa, na contratação de responsável técnico profissional, para as atividades que assim o requeriram e que não estejam dentro das aptidões e competência da sócia **JOSIANA BRAZ PEREIRA**.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Fica eleito o foro da comarca de Barracão/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações deste contrato.

E, por estarem assim justos e acertados, assinam a presente alteração em três vias de igual teor e forma.

Barracão/PR, 27 de junho de 2014.

Josiana Braz Pereira
JOSIANA BRAZ PEREIRA

NOTARIADO GNOATTO

Rozeli Braz
ROZELI BRAZ

NOTARIADO GNOATTO

Izidoro Felício Machado
Izidoro Felício Machado
Advogado
OAB/SC nº 3.412
CPF 025.565.379-49

Serviço Notarial GNOATTO - Tabelionato de Notas e de Protestos de Títulos
MARISTELA DO CARMO GNOATTO - Tabelião Designada | LUIZIANA OSCILLA GNOATTO - Interveniente
R. Maria Thereza, 58 - D. Pousa 10 - 87700-000 - Fone: (41) 3634-7440 - CEP: 87700-000 - Barracão - PR

Selo nº 1ntUk-9donW-WIPxY, Controle: 25nPr.nuGD
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheça as assinaturas de ROZELI BRAZ e JOSIANA BRAZ PEREIRA por verdadeira, Onça nº "0008", Barracão, 02 de julho de 2014.

Em Teste da Verdade

Maristela do Carmo Gnoatto Tabelião Designada

Maristela do Carmo Gnoatto
Tabelião Designada

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 03/07/2014
SOL NÚMERO: 20141563089
Protocolo: 14/356308-9, DE 03/07/2014
Barracão/PR, 27 de junho de 2014
CLINICA MEDICA BRAZ PEREIRA LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



SEBASTIÃO MOTA
SEC. NOTARIO GERAL
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONHECE COM O CPA 1141
19/09/16
QUANTIDADE DE COPIAS

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE CLINICA MEDICA BRAZ PEREIRA LTDA

1. JOSIANA BRAZ PEREIRA, nacionalidade BRASILEIRA, MÉDICA, Solteira, data de nascimento 13/07/1985, nº do CPF 113.598.477-82, documento de identidade 14.059.908-9, SESP, PR, com domicílio / residência a AVENIDA PARANA, número 379, APTO 102, EDIFÍCIO JF, bairro / distrito CENTRO, município BARRAÇAO - PARANA, CEP 85.700-000 e

2. RÔZELI BRAZ, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIA, Solteira, data de nascimento 04/09/1956, nº do CPF 008.949.127-04, documento de identidade 3.740.693, SSP, RJ, com domicílio / residência a AVENIDA PARANA, número 379, APTO 102, EDIFÍCIO JF, bairro / distrito CENTRO, município BARRAÇAO - PARANA, CEP 85.700-000.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de CLINICA MEDICA BRAZ PEREIRA LTDA.

Cláusula Segunda - O objeto social será ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA IPIRANGA, número 25, SALA: 04, bairro / distrito CENTRO, município BOM JESUS DO SUL - PR, CEP 85.708-000.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 15/05/2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 10.000,00 (DEZ MIL reais) dividido em 100 quotas no valor nominal R\$ 100,00 (CEM reais), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
JOSIANA BRAZ PEREIRA	99	8.900,00
RÔZELI BRAZ	1	100,00
TOTAL	100	10.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e prazo de direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá à administradora/sócia JOSIANA BRAZ PEREIRA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE CLINICA MEDICA BRAZ PEREIRA LTDA



autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Segunda - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta - Fica acordado entre as sócias e, neste ato, ambas manifestam que renunciam a realização de Assembleias do Conselho Fiscal, bem como a manutenção do Livro de Atas e Pareceres do Conselho Fiscal para registro destas.

Cláusula Décima Sexta - A empresa poderá levantar balanços periódicos durante o exercício e distribuir resultados, com base nestas demonstrações contábeis.

Cláusula Décima Sétima - A responsabilidade técnica profissional pelas atividades da empresa, será exercida pela sócia JOSIANA BRAZ PEREIRA, médica inscrita no CRM / PR sob nº 30.383, dentro de suas prerrogativas e aptidões, comprometendo-se a empresa, na contratação de responsável técnico profissional, para as atividades que assim o requeiram e que não estejam dentro das aptidões e competência da sócia JOSIANA BRAZ PEREIRA.

Cláusula Décima Oitava - Fica eleito o foro de BARRACAÓ para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

NOTARIADO
GOVERNADOR

MÓDULO INTEGRADOR: 15

PR2201400064217



Josiana Braz Pereira

Rozeli Braz

23/04/16

NOTARIADO
GOVERNADOR

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE CLINICA MEDICA BRAZ DO PARANÁ PEREIRA LTDA

E, estando os sócios justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Bom Jesus do Sul, 23 de Abril de 2014.

Rozeli Braz
ROZELI BRAZ

Sócio

Josiana Braz Pereira
JOSIANA BRAZ PEREIRA
Sócio/Administrador

Izidoro Felício Machado

Izidoro Felício Machado
OAB/SC:3.412



SERVIÇO NOTARIAL GNDATTO - Tabelionato de Notas e de Protestos de Títulos
MARISETA DO CARMO GNDATTO - Tabelão Designada | LUSIANA DECS DA SÍDUP - Escrivã
R. Ulisses Garcia, 107 - Cx. Postal 29 - 82700-000 - BOM JESUS DO SUL - PARANÁ - Brasil - CEP

Selo n°ASTsc.9f1a-zz6xy, Controle: 1y9PZ.nuqP
Consulta especial em <http://funaipen.com.br>
Reconheço as assinaturas de ROZELI BRAZ e JOSIANA BRAZ PEREIRA por verdadeiras. Dou fé. 0008. Barracão, 08 de maio de 2014.

Em Teste da Verdade

Marietela do Carmo Gndatto Tabelã Designada

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/05/2014
SOB NÚMERO: 41207857141
Protocolo: 141225195-0, DE 09/05/2014
CLINICA MEDICA BRAZ PEREIRA LTDA
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CLIFONE COM O ORIGINAL
19/04/14
[Signature]



PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

CLINICA MEDICA BRAZ PEREIRA LTDA ME, devidamente inscrita no CNPJ Nº 20.356.845/0001-21, sediada na Av. Ipiranga, 229, sala 04, centro, no município de Bom Jesus do Sul – PR.

Declaro para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

Bom Jesus do Sul – PR, 11 de abril de 2016.


JOSIANA BRAZ PEREIRA

4

E



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

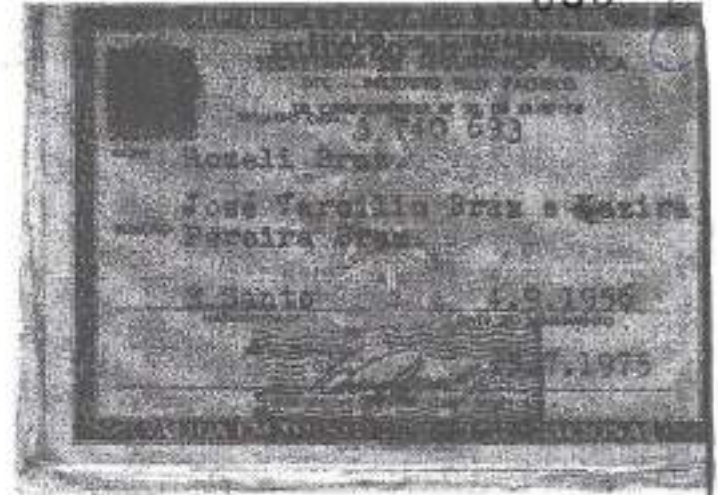
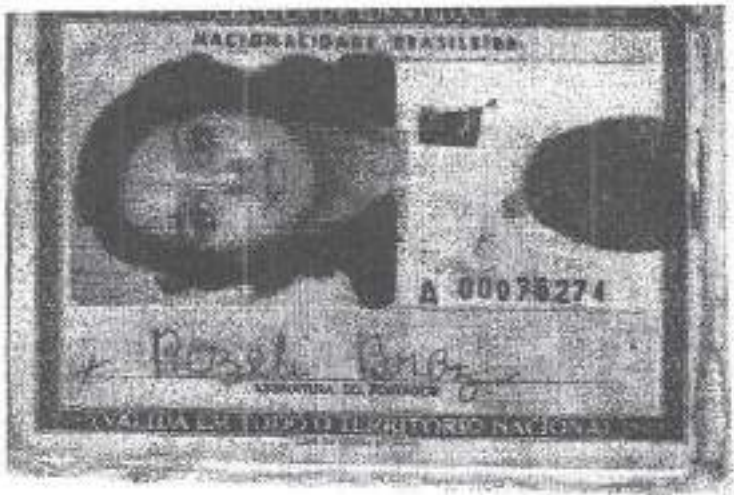
Nome Empresarial CLINICA MEDICA BRAZ PEREIRA LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0785714-1	29.356.845/0001-21	09/05/2014	15/05/2014
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA Ipiranga, 229-Sala 04, Centro, BOM JESUS DO SUL, PR, 85.708-000			
Objeto Social ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS			
Capital: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
JOSIANA BRAZ PEREIRA 113.598.477-02	9.000,00	SOCIO	Administrador
ROZELI BRAZ 008.948.127-04	100,00	SOCIO	
Último Arquivamento			Situação
Data: 14/04/2016	Número: 20162388195		REGISTRO ATIVO
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			Status
Evento (s):			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 15 de abril de 2016

16/204962-0

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL





SERVIÇO NOTARIAL GNOATTO - Tabelante de Notas e de Protocolos de Tabelas
MARISTELA DO CARMO GNOATTO - Tabela Designada | URSULA CRICIA STULF - Escrivã
R. Mar Gno, 02 - CA. POB. 15 - 85700-002 - Fone: (41) 3661.110 - (41) 7120.111/112/113 - BARRAÇÃO - PR

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé.
Barracão-PR, 06 de maio de 2014.

Maristela do Carmo Gnoatto
Tabela Designada



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO JARDIM
DEPARTAMENTO DE REGISTRO
19/04/16
TBS

Handwritten marks: a cursive '4' and a large cursive 'E'.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 14.058.902-6

POSUÍDA POR



Josiana Braz Pereira

RESERVAÇÃO DO TÍTULO
CARTeira DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 14.058.902-6 DATA DE EXPEDIÇÃO: 05/02/2014

NOME: JOSIANA BRAZ PEREIRA

FILIAÇÃO: ROZELI BRAZ
EUSE ALVARO PEREIRA

NACIONALIDADE: 100 DE JANEIRO/01 DATA DE NASCIMENTO: 12/07/1985

DOC. ORDEM: COMARCA/PRO DE JANEIRO/01 SAOJA CHILE
CUNADO:19817, LVRD:021A, POLISA:028

CPF: 113.598.477-82

CARTASAPP

ASSINATURA DO DETENTOR
LEIN 7.116 DE 20/03/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

113.598.477-82

JOSIANA BRAZ PEREIRA

13/07/1985

Cartão de acesso ao sistema de identificação

Detentor: JOSIANA BRAZ PEREIRA

CORREIOS

SERVIÇO NOTARIAL GNOATTO - Tabelionato de Notas e de Protestos de Títulos
MARISTELA DO CARMO GNOATTO - Tabela Designada | LUISA CIRQUELA OTOLFI - Escrevente
R. Manoel Góes, 100 - Cx. Postal 18 - 80705-005 - Fone: (41) 3364.1210 - (41) 3364.1400(2) - 4 - Paraná / PR

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé.
Barracão-PR, 05 de maio de 2014

Maristela do Carmo Gnoatto
Tabela Designada

SELO FISCAL EM

TABELA DESIGNADA
DE NOTAS
FA173983

COMPROVANTE DO SUBSCRITO
COM O ORIGINAL
19.04.16
CANTARINI DE LIMA

4
E



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2016

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

NOME: Consultório Médico DR. Reckziegel S/C Ltda - EPP
ENDEREÇO: Rua Arnaldo Busato, N.º: 3454, Casa, Centro CIDADE: Realeza
CNPJ: 13.150.377/0001-79 FONE: (46) 3543 - 1394 CEP: 85.770-000

O representante legal da empresa **Consultório Médico DR. Reckziegel S/C Ltda - EPP**, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2016, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR
RECEBIDO
Em: 20/04/16
Horário: 09h:30m
Comissão de Licitação

ARNILDO MIGUEL RECKZIEGEL
SÓCIO-ADMINISTRADOR
RG: 1.839.084, CPF: 048.486.320-72

Santo Antônio do Sudoeste, 19 de abril de 2016.

13.150.377/0001-79

Consultorio Medico Dr. Reckziegel S/C Ltda -EPP

Rua Arnaldo Busato, N.º 3426, Casa Centro - Realeza - PR - CEP 85.770-000

Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR
RECEBIDO
Em: _____
Horário: _____
Comissão de Licitação

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,
Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.150.377/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
DATA DE EMISSÃO 21/01/2011	
NOME EMPRESARIAL CONSULTORIO MEDICO DR. RECKZIEGEL S/C LTDA - EPP	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSULTORIO MEDICO DR. RECKZIEGEL S/C LTDA	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética	
NATUREZA JURÍDICA 20 - J - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA	
COGNOME R ARNALDO RUSATO	NÚMERO 3454
CEP 85.775-000	COMPLEMENTO SALA: 06;
ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCRITORIO_JMPARAGUIM@HOTMAIL.COM	MUNICÍPIO REALIZA
ENDEREÇO FÍSICO RESPONSÁVEL RFB *****	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/01/2011
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****	COM SITUAÇÃO ESPECIAL *****
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	*****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.
Emitido no dia 19/04/2016 às 07:32:36 (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

E

CONSULTORIO MEDICO DR. RECKZIEGEL S/C LTDA. 060
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ - 13.150.377/0001-79

E



19 ABR 2016

Maria Ilena Lorini
Escrivente
RG nº 5 363 533-4 SSP-PR

O selo encontra-se
ao final do documento.

ELIEL MARCOS RECKZIEGEL, brasileiro, natural de Três Passos-RS, nascido em 11/11/1971, médico inscrito no CPF de N.º: 877.635.409-15 e com o RG de N.º: 5.435.547-5 SSP-RS, e RG 18556-CRM-PR, residente e domiciliado a Rua Arnaldo Busato, 3426, casa, Centro, Município de Realeza-PR CEP 85.770-000.

Arnildo Miguel Reckziegel, brasileiro, casado sob o regime parcial de bens, natural de Garibaldi-RS empresário, portador do CPF de N.º: 048.486.320-72 e com o RG de N.º: 1.839.084 SSP-PR, residente e domiciliado a Rua Arnaldo Busato, 3426, casa, Centro, Município de Realeza-PR CEP 85.770-000, únicos sócios da Sociedade empresarial que gira sob a denominação de CONSULTORIO MEDICO DR RECKZIEGEL S/C LTDA. Com o CNPJ sob nº 13.150.377/0001-79, com sua sede e foro a Rua Arnaldo Busato, 3406, Casa, Centro no Município de Realeza, Estado do Paraná, CEP 85.770-000, devidamente registrada no Cartório de Ofício de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Realeza, Registro nº 0001815 Livro nº A-010 em 21 de janeiro de 2011, resolvem através desta alteração de Contrato social, alterar e consolidar o seu contrato social, mediante as condições e cláusulas seguintes;

Cláusula Primeira - Com a presente alteração a sede da sociedade empresarial que era a Rua Arnaldo Busato, 3406, Casa, Centro no Município de Realeza, Estado do Paraná, CEP 85.770-000, passa a ser a Rua Arnaldo Busato, nº 3454, sala 04, Centro, Município de Realeza, Estado do Paraná, CEP 85.770-000.

Cláusula Segunda- Com a presente alteração contratual, o ramo de atividade que era de Atividades Médicas Ambulatorial Restrito a Consultas (CNAE: 8630-5/03), passa a ser de Atividades Médicas Ambulatorial Restrito a Consultas (CNAE: 8630-5/03) e Serviços de Diagnóstico por Imagem sem uso de Radiação Ionizante, exceto Ressonância Magnética (Exames de Ultrassonografia). (CNAE 8640-2/07)

Cláusula Terceira - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO A vista da modificação ora ajustada, e em consonância com o que determina o Art. 2.031 da lei n.º 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado as disposições da referida lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSULTORIO MEDICO DR. RECKZIEGEL S/C LTDA.
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ - 13.150.377/0001-79

ELIEL MARCOS RECKZIEGEL, brasileiro, natural de Três Passos-RS, nascido em 11/11/1971, médico inscrito no CPF de N.º: 877.635.409-15 e com o RG de N.º: 5.435.547-5 SSP-RS, e RG 18556 CRM-PR, residente e domiciliado a Rua Arnaldo Busato, 3426, casa, Centro, Município de Realeza-PR CEP 85.770-000.



Handwritten signatures and initials, including a large 'E' and 'A', and the number '1' at the bottom right.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 1.839.084-1

POLEGAR DIREITO



Arnildo Miguel Reckziegel

ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL: 1.839.084-1

DATA DE EXPEDIÇÃO: 02/05/2011

NOME: **ARNILDO MIGUEL RECKZIEGEL**

063

FILIAÇÃO: BRUNO RECKZIEGEL
AMALIA RECKZIEGEL

NATURALIDADE: CARIBALDIENS

DATA DE NASCIMENTO: 30/09/1943
Maior de 65 Anos

DOC. ORIGEM: COMARCA+TRES PASSOS/RS, DA SEDE
C.CAS=4721, L.M/RD=128, POLHA=158V

CPF: 049.436.320-72

CURITIBA/PR



ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/93

É PROIBIDO FALSIFICAR



Form with handwritten text and a date stamp: 19 ABR 2016



13.376.851-4

Maria Ilena Lorini
Escrevente
G nº 5 363 533-4 SSP-PR

13.376.851-4

Em Branco

Em Branco

4

E



ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2016

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

NOME: Consultório Médico DR. Reckziegel S/C Ltda - EPP
ENDEREÇO: Rua Arnaldo Busato, N.º: 3454, Casa, Centro CIDADE: Realeza
CNPJ: 13.150.377/0001-79 FONE: (46) 3543 - 1394 CEP: 85.770-000

Declaro para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

Santo Antônio do Sudoeste, 20 de abril de 2016.

13.150.377/0001-79

Consultorio Medico Dr.
Reckziegel S/C Ltda -EPP

Rua Arnaldo Busato, N.º 3426, Casa
Centro - Realeza - PR - CEP 85.770-000


ARNILDO MIGUEL RECKZIEGEL
SÓCIO-ADMINISTRADOR
RG: 1.839.084, CPF: 048.486.320-72

E 4



Cartório em Realeza – Paraná – Ofício de registro civil, títulos e documentos e pessoas jurídicas.


ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE


Ilmo. Sr. Oficial do Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Realeza/PR.
Nome do Titular: **Lenir Gross Ramires**
Nome Substituto: **Tânia Saete Marcon Ramires**
Município de Realeza

A empresa **Consultório Médico Dr. Reckziegel S/C Ltda.** Sociedade Empresária Civil Limitada devidamente inscrita no Cadastro de Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ – sob N.º: 13.150.377/0001-79 com sua sede e foro a Rua Arnaldo Busato, N.º: 3454, Sala 04, Centro do Município de Realeza, estado do Paraná e CEP: 85.770-000, constituída por instrumento particular devidamente arquivado no Cartório em Realeza – Paraná – Ofício de registro civil, títulos e documentos e pessoas jurídicas, sob N.º: 1.815 no Livro N.º: A-010 na data de 21/01/2011 pelo seu sócio o Sr. **Eliel Marcos Reckziegel**, de nacionalidade brasileira, natural de Três Passos/RS, nascido em 11/11/1971, separado judicialmente, médico com o CRM-PR 18556, portador do RG sob N.º: 5.435.547-5/SSP/RS e com o CPF sob N.º: 877.635.409-15, residente e domiciliado a Rua Arnaldo Busato, N.º: 3454, Casa, Centro do Município de Realeza, estado do Paraná e CEP: 85.770-000 e o seu Sócio Administrador o Sr. **Arnildo Miguels Reckziegel**, de nacionalidade brasileira, natural de Garibaldi/RS, nascido em 30/09/1943, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do RG sob N.º: 1.639.084/SSP/PR e com o CPF sob N.º: 048.486.320-72, residente e domiciliado a Rua Arnaldo Busato, N.º: 3454, Casa, Centro do Município de Realeza, estado do Paraná e CEP: 85.770-000 vem de acordo com o artigo 4º da Lei n.º 9.841/99, declarar que:

- Adotará a denominação de **Consultório Médico Dr. Reckziegel S/C Ltda. - EPP.**
- O movimento da receita bruta anual da sociedade não excederá ao limite fixado no inciso II do artigo 2º da Lei n.º 9.841/99 de 05 de outubro de 1.999 (superior a R\$ 244.000,00 e igual ou inferior a R\$ 1.200.000,00) e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionados no artigo 3º da mencionada lei.

Realeza, 18 de abril de 2016.


ARNILDO MIGUEL RECKZIEGEL
SOCIO-ADMINISTRADOR
RG: 1.839.084 e CPF: 048.486.320-72


ELIEL MARCOS RECKZIEGEL
SOCIO
RG: 5.435.547-5 e CPF: 877.635.409-15



PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 20.356.845/0001-21 Fornecedor: CLINICA MEDICA BRAZ FERREIRA LTDA ME
Endereço: AV. IRANCA 229 SALA 04 - CENTRO - BOM JESUS DO SULPR - CEP 85708-000
Inscrição Estadual: ISENT0
Representante: JOSIANA BRAZ FERREIRA Celular: 4998051840
E-mail: clinicabrazperreira@gmail.com
Contador: ZIDORO FELICIO MACHADO Telefone: 49 36441154 Fax:
CPF: 113.568.477-82 RG: 140595026 Telefone contador: 4936440189
E-mail representante: AV PARANA 379 AP 102 ED. JF - CENTRO - BARRAÇÃO PR - CEP 80700-000
E-mail representante: josiana.br@gmail.com Telefone representante: 4998051840
Banco: Agência: --- / Conta: - Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).
Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS MÉDICOS 01 Profissional Médico (Clínico Geral) para atendimento no Centro Municipal de Saúde, para realizar plantões de 06 horas diárias, no período de 12 (doze) meses, sendo duas ou três vezes por semana de acordo com escala de plantão.	120,00	SERV	400,00			500,00	60.000,00
002	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS MÉDICOS serviços de auditoria das AUIs do hospital e maternidade	12,00	SERV	2.500,00			2.300,00	28.000,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								90.000,00

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE ENFERMAGEM Profissionais na área de ENFERMAGEM para atender nas Unidades de Saúde do Município, perfazendo uma carga horária de 06 (seis) horas diárias, num total de 30 (trinta) horas semanais, plantões no período noturno e outros, a serem definidos em comissão de horas, quando determinado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, incluindo inclusive o assessoramento de horários e o local da prestação dos serviços.	12,00	SERV	2.150,00			0,00	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								0,00

Validade da proposta: 365 dias
Prazo de entrega: 30 dias
PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00
TOTAL DA PROPOSTA : 90.000,00

Josiana Braz Ferreira
CLINICA MEDICA BRAZ FERREIRA LTDA ME
CNPJ: 20.356.845/0001-21

066

067

E

ENVELOPE PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016

DATA DE ABERTURA: 20/04/2016, as 09:00 horas

NOME DO PROPONENTE: CLINICA MEDICA BRAZ PEREIRA CIDA ME

CNPJ: 20.356.845/0001-21

ENDEREÇO: AV. IPIRANGA, 229, SALA 04, CENTRO, BOM JESUS DO SUL - PR

FONE/FAX: 49 9805-1840



PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 13.150.377/0001-79 Fornecedor: CONSULTÓRIO MÉDICO DR. RECKZIEGEL S/C LTDA.-EPP
Endereço: RUA ARNALDO BUSATO 3454 SALA 04 - CENTRO - REALEZA/PR - CEP 85770-000
Inscrição Estadual: BENTO

Representante: ARNALDO MIGUEL RECKZIEGEL
Contador: JORGE MIGUEL PARASJUN

E-mail:

Telefone: 4635431394

Fax:

Celular:

Telefone contador: 46 35431020

RG: 1.839.084

Endereço representante: RUA ARNALDO BUSATO 3428 CASA - CENTRO - REALEZA/PR - CEP 85.77-0-0

E-mail representante:

Telefone representante: 4635431394

Banco:

Agência:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Conta:

Data de abertura:

Lote: 002	Lot: 002	PREÇO TOTAL DO LOTE:	6,00					
Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	SERV	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS MÉDICOS Dr. Profissional Médico (Cristo Geni) para atendimento no Centro Municipal de Saúde, para realizar plantões de 06 dias bora, no período de 12 (doze) meses, sendo dois ou três vazes na semana de acordo com escala de plantão.	120,00			500,00	Reckziegel	500,00	60.000,00



CONSULTÓRIO MÉDICO DR. RECKZIEGEL S/C LTDA.-EPP
CNPJ: 13.150.377/0001-79

13.150.377/0001-79

**Consultorio Medico Dr.
Reckziegel S/C Ltda -EPP**

Rua Arnaldo Busato, N.º 3426, Casa
Centro - Realeza - PR - CEP 85.770-000

PREÇO TOTAL DO LOTE: 60.000,00
PREÇO TOTAL DO LOTE: 9,90
TOTAL DA PROPOSTA: 60.000,00

Validade de proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 1 dia




069



Município de Santo Antônio do Oeste
Estado Do Paraná

RECEBIDO

Em: 20/04/16

Horário: 08h:35m

Carimbo: [Signature]

ENVELOPE N.º: 01 - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL N.º: 19/2016

DATA DE ABERTURA: 20/04/2016, as 09:00 horas



CONSULTÓRIO MÉDICO DR. RECKZIEGEL S/C LTDA.-EPP

CNPJ: 13.150.377/0001-79

Dr. Elton Marcos Reckziegel

CRM-PR: 18550

RUA ARNALDO BUSATO, N.º: 3454, SALA 04, CENTRO DO MUNICÍPIO DE REALIZA
ESTADO DO PARANA CEP: 85.770-000 FONE: (46) 3543 - 1394



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20356845/0001-21
Razão Social: CLINICA MEDICA BRAZ PEREIRA LTDA
Endereço: AV IPIRANGA 229 SALA 04 / CENTRO / BOM JESUS DO SUL / PR / 85708-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/04/2016 a 14/05/2016

Certificação Número: 2016041508071612343910

Informação obtida em 15/04/2016, às 08:07:16.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

u

E



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLINICA MEDICA BRAZ PEREIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.356.845/0001-21
Certidão nº: 35977894/2016
Expedição: 15/04/2016, às 08:08:57
Validade: 11/10/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLINICA MEDICA BRAZ PEREIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.356.845/0001-21**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CLINICA MEDICA BRAZ PEREIRA LTDA - ME
CNPJ: 20.356.845/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 08:06:24 do dia 15/04/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/10/2016.

Código de controle da certidão: **9A78.B43E.88EA.E3C0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

4
E



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014546094-27

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 20.356.845/0001-21

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/08/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

4

E

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE BARRAÇAO

074 E

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PARAIBA, 73 - CENTRO
BARRAÇAO/PR - 85700000

TITULAR
CAIRO ROBERTO WOJCHIKOWSKI

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição FALENCIAS E CONCORDATAS sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

CLINICA MEDICA BRAZ PEREIRA LTDA

CNPJ 20.356.845/0001-21, no período compreendido desde 04/04/1978, data de instalação deste cartório, até a presente data.



BARRAÇAO/PR, 14 de Abril de 2015, 13:06:04

CAIRO ROBERTO WOJCHIKOWSKI



Custas = R\$ 31,05
Página 0001/0001

4

E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

NÚMERO
583.075
VÁLIDO ATÉ
17/06/2016

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

NOME / RAZÃO SOCIAL
CLINICA MEDICA BRAZ PEREIRA LTDA - ME - CNPJ 20.356.845/0001-21

AVISO
SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 18/04/2016

COMPROVAÇÃO JUNTO A
FINALIDADE
LICITAÇÃO

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO A(S) INSCRIÇÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S).
A FAZENDA MUNICIPAL SE RESERVA O DIREITO DE COBRAR OS DÉBITOS QUE VENHAM A SER CONSTATADOS, MESMO SE REFERENTES A PERÍODOS COMPREENDIDOS NESTA CERTIDÃO.

INSCRIÇÃO	ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO	NÚMERO	BLOCO	APTO
247 ATIVIDADE MÉDICA AMBUL	AV IPIRANGA	229		
2341	AV IPIRANGA	229		



Bom Jesus do Sul(PR), 18 de Abril de 2016.

VILSON ROBERTO DOS SANTOS
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016

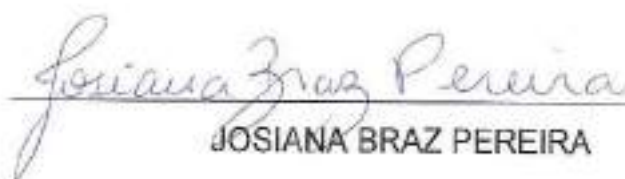
À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 019/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Bom Jesus do Sul - PR, 11 de abril de 2016.



JOSIANA BRAZ PEREIRA

4
E

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 019/2016, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessários;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexo do Pregão Presencial nº 019/2016, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Bom Jesus do Sul - PR, 11 de abril de 2016.


JOSIANA BRAZ PEREIRA

E

DECLARAÇÃO

CLINICA MEDICA BRAZ PEREIRA LTDA ME, devidamente inscrita no CNPJ Nº 20.356.845/0001-21, sediada na Av. Ipiranga, 229, sala 04, centro, no município de Bom Jesus do Sul – PR.

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Bom Jesus do Sul – PR, 11 de abril de 2016.



JOSIANA BRAZ PEREIRA

4

E

LIVRO DIÁRIO TERMO DE ABERTURA

Contém este Livro 43 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 1 ao número 43 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

Nome da empresa.....: CLINICA MEDICA BRAZ PEREIRA LTDA ME
Endereço.....: AV IPIRANGA, 229
Complemento.....: SALA 04
Cidade.....: BOM JESUS DO SUL / PR
CEP.....: 85.708-000
Bairro.....: CENTRO
Estado.....: PARANA
Registro na junta comercial.....: 41207857141
Data do Registro.....: 09/05/2014
Inscrição Estadual.....: ISENT0
CNPJ.....: 20.356.845/0001-21
Data de Encerramento do Exercício Social : 31/12/2015

BOM JESUS DO SUL / PR, 01/01/2015

Josiana Braz Pereira

JOSIANA BRAZ PEREIRA
SÓCIA ADMINISTRADORA

CPF: 113.588.477-82
RG: 140296036

Edro Felício Machado

EDRO FELÍCIO MACHADO

Técnico
PRO0887206
CPF: 02598537649
RG: 1386-210.253-651-80

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL
19/04/16
[Assinatura]

COMISSÃO DE LICITAÇÃO



4
E

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Elaborado em: Dezembro/2015

ATIVO			[Anual]
		31/12/2015	31/12/2014
ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE			
DISPONIVEL			
BENS NUMERARIOS		117.259,79	20.544,06
CAIXA		157.285,70	20.544,06
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA		196.938,37	2.025,81
BANCO S CONTA MOVIMENTO		196.938,37	2.025,81
BANCO S CONTA MOVIMENTO			22.212,25
APLICACOES DE LIQ. IMEDIATA			22.212,25
BANCO S CONTA APLICACOES		10.321,41	
BANCO S CONTA APLICACOES		10.321,41	
ATIVO NAO CIRCULANTE			
IMOBILIZADO			
BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG		7.850,00	7.850,00
MAQUINAS, APAR E EQUIPAMENTOS		7.850,00	7.850,00
MAQUINAS, APAR E EQUIPAMENTOS		4.400,00	4.400,00
MOVEIS E UTENSILIOS		3.450,00	3.450,00
TOTAL DO ATIVO		125.109,79	32.354,06

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, apontando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$ 125.109,79, bem como suas demonstrações.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUCESSO
 OCORRE COM O ORIGINAL
 19/09/16
 80
 COORDENADOR DE LICITAÇÕES

4
 E

081

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2015

PASSIVO

PASSIVO	(Anual)	
	31/12/2015	31/12/2014
PASSIVO CIRCULANTE		
CREDORES POR FUNCIONAMENTO	1.371,81	7.724,44
OBRIGACOES FISCAIS	1.371,81	7.724,44
I.R.R.F. A RECOLHER		132,22
COFINS A RECOLHER		802,50
PIS A RECOLHER		173,88
I.R. A PAGAR		3.122,40
ISS A RECOLHER		535,00
TRIBUTUO - SIMPLES	1.285,13	
CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER		1.873,44
INSS A RECOLHER	86,68	1.085,00
PATRIMONIO LIQUIDO	123.737,98	25.669,62
CAPITAL SOCIAL	10.000,00	10.000,00
CAPITAL SOCIAL	10.000,00	10.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	10.000,00	10.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS	113.737,98	15.669,62
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	113.737,98	15.669,62
LUCROS ACUMULADOS	113.737,98	15.669,62
TOTAL DO PASSIVO	125.109,79CR	33.394,06CR

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****125.109,79, bem como suas demonstrações.

BOM JESUS DO SUL / PR, 08/04/2015

Josiana Graz Pereira

 JOSIANA GRAZ PEREIRA
 SOCIA ADMINISTRADORA

CPF: 113.548.417-20
 RG: 1.42699206

Edoro Felício Machado

EDORO FELÍCIO MACHADO
 Titular
 PRO1667205
 CPF: 0259637045
 RG: 138-210.250-551-50

REPOUSO DO BANCO ANTERIOR DO SUGGESTO
 OCORRER COM O ORIGINAL
 19/04/15

 COMERCIO DE ENTREGAS

4

E

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2015

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

		[Anual]
	31/12/2015	31/12/2014
RESULTADO DO EXERCÍCIO		
REC. LIQ. DE VENDAS DE PROD. E SERVIÇ.		
REC. BRUTA DE VENDAS DE PROD. E SERV.		
VENDAS DE SERVIÇOS	185.800,00	99.850,00
RECEITA DE FRETE	165.800,00	99.850,00
VENDA DE SERVIÇOS		3.000,00
DEDUÇÃO DA RECEITA BRUTA		
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	165.800,00	99.850,00
ISS	(28.653,81)	(5.641,53)
TRIBUTOS - SIMPLES	(28.653,81)	(5.641,53)
PIS OU PASEP S/RECEITA BRUTA	(6,89)	(1.997,00)
COFINS SOBRE REC. BRUTA	(28.047,12)	(649,03)
		(2.995,50)
Receita Líquida	137.146,19CR	94.208,47CR
Lucro Bruto	137.146,19CR	94.208,47CR
DESPESAS OPERACIONAIS	(35.982,00)	(21.115,00)
DESPESAS COM PESSOAL	(35.548,00)	(21.000,00)
INSS		(3.500,00)
PRO-LABORE	(26.548,00)	(17.500,00)
DESPESAS GERAIS		(115,00)
MATERIAL DE EXPEDIENTE		(115,00)
IMPOSTOS E TAXAS	(414,00)	
IMPOSTOS E TAXAS OPERACIONAIS	(414,00)	
ADMINISTRATIVAS	(2.720,81)	(2.714,86)
OCUPAÇÃO		(1.250,00)
ALUGUEL E CONDOMÍNIO		(1.250,00)
UTILIDADES E SERVIÇOS	(1.804,76)	(32,90)
ENERGIA ELÉTRICA	(812,42)	
TELEFONE, TELEX E TELEGRAMA	(792,34)	(32,90)
HONORÁRIOS		(1.000,00)
HONORÁRIOS CONTÁBEIS		(1.000,00)
DESPESAS GERAIS	(754,55)	(193,00)
DESP. DIVERSAS		(21,00)
DESP. BANCARIAS	(754,55)	(172,00)
IMPOSTOS E TAXAS	(381,50)	(238,96)
IMPOSTOS E TAXAS FEDERAIS	(43,50)	
IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS	(318,00)	(238,96)
RESULTADOS FINANCEIROS LÍQUIDOS	604,98	(40,51)
DESPESAS FINANCEIRAS		(61,51)

IMPRESSÃO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXATIDÃO COM O ORIGINAL
 19/04/16
 GOVERNADOR DE LONDRINA

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2016

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	31/12/2015	[Anual] 31/12/2014
JUROS PAGOS OU INCORRIDOS		(61,51)
RECEITAS FINANCEIRAS	604,98	21,00
RECEITA SOBRE APLICACAO FINANCEIRA	804,98	
RECUPERACAO DE DESPESAS		21,00
RESULTADOS NAO-OPERACIONAIS		(7.055,48)
Resultado Oper. Antes Provisoes	98.068,36CR	70.338,10CR
Resultado Antes Prov. IRI	98.068,36CR	70.338,10CR
PROV. P/IR, CONT.SOCIAL,ADIC.ES.T.		(7.668,46)
PROVISAO P/IR, CONT.SOCIAL,ADIC.ES		(7.668,46)
PROVISAO PARA IR,		(4.792,80)
PROV.PICONT.SOCIAL		(2.875,88)
Lucro do Exercício	98.068,36CR	62.669,62CR

BOM JESUS DO SUL / PR, 08/04/2016

Josiana Braz Pereira

JOSIANA BRAZ PEREIRA
SÓCIA ADMINISTRADORA

CPF: 113.598.477-82
RC: 140589026

(John)

EDDIRIO FELICIO MACHADO
Técnic
PRO2887205
CPF: 0256621948
RG: 13R-210 253-556-56

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

19/04/16

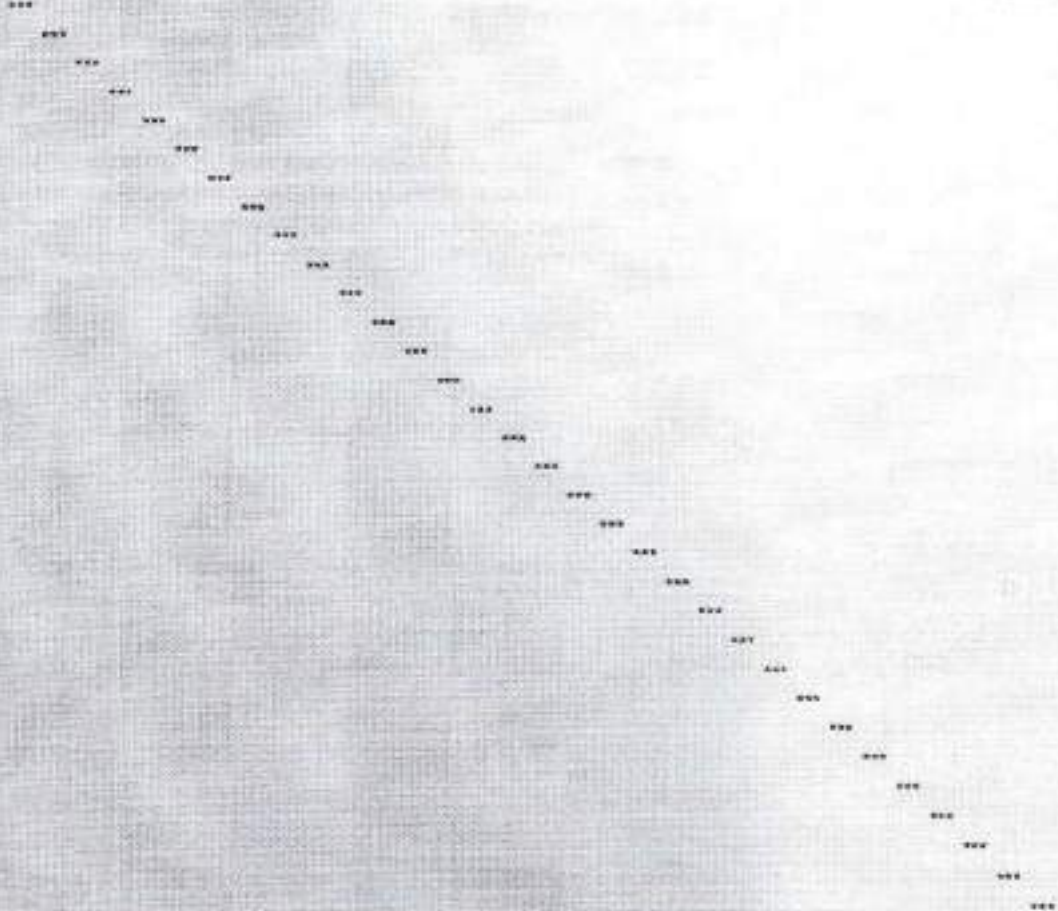
(John)
OSCARINO DE LUCIANO

084

Encerrado em - Dezembro/2015

DLPA-DEMONSTRACAO DOS LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

Demonstração Comparativa		
	Dez./2015	Dez./2014
SALDO NO INICIO DO PERIODO	15.669,62	0,00
AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES (+ OU -)	0,00	0,00
LUCRO OU PREJUIZO DO EXERCICIO (+ OU -)	98.068,36	82.669,62
REVERSAO DE RESERVAS (+)	0,00	0,00
DESTINACAO DO EXERCICIO	0,00	0,00
RESERVA LEGAL	0,00	0,00
RESERVA ESTATUTARIA	0,00	0,00
RESERVA PARA CONTINGENCIA	0,00	0,00
OUTRAS RESERVAS	0,00	0,00
DIVIDENDOS OBRIGATORIOS (POR AÇÃO)	0,00	0,00
DISTRIBUICAO DE LUCROS	0,00	0,00
SALDO DE RESERVAS	0,00	0,00
SALDO NO FIM DO EXERCICIO	113.737,98	82.669,62



Josiana Braz Pereira
JOSIANA BRAZ PEREIRA
SOCIA ADMINISTRADORA

CPF: 113.538.477-82
RG: 14056026

(Zigoro)

ZIGORO FELIX MACHADO
Técnico

PROFESSOR

CPF: 095883948
RG: 13.874.210-55-00

19/04/16

(Signature)

4

6

DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (Demonstração Comparativa)

Conta	Descrição	Saldo Anterior	Saldo Líquido	Ret. Erros exercícios anteriores	Transferência p/ reservas legais	Saldo Final
2472	CAPITAL SUBSCRITO	10.000,00-C				10.000,00-C
2722	LUCROS ACUMULADOS	15.669,62-C	58.168,16-C			111.737,98-C
	Saldo Em - Dezembro/2015	25.669,62-C	58.168,16-C	0,00-D	0,00-D	121.737,98-C

Em - Dezembro/2014

245	(-) LUCROS DISTRIB. ATIPICAMENTE	0,00-D			0,00-D	0,00-D
2472	CAPITAL SUBSCRITO	0,00-D		10.000,00-C		10.000,00-C
2722	LUCROS ACUMULADOS	0,00-D	62.669,62-C		47.000,00-D	15.669,62-C
	Saldo Em - Dezembro/2014	0,00-D	62.669,62-C	10.000,00-C	47.000,00-D	25.669,62-C

Josiana B. Pereira
 JOSIANA BRAZ PEREIRA
 SOCIA ADMINISTRADORA

CPF: 113.596.477-82
 RG: 140569026

Izidorcelio Machadi

IZIDORCELIO MACHADI
 Técnico
 PRO0887205
 CPF: 02550537949
 RG: 13/8-210-293-551-50

19/04/16
 4
 6

Em - Dezembro/2015

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES PERÍODO 01/01/2015 A 31/12/2015.

1 INFORMAÇÕES SOBRE A EMPRESA.

1.1 CONTEXTO OPERACIONAL

CLINICA MEDICA BRAZ PEREIRA LTDA, cadastrada no CNPJ sob o número 20.356.845/0001-01, constituída em 09 de maio de 2014, tributada pelo regime simples nacional com apuração mensal, tendo como objetivo principal atividade médica ambulatorial restrita a consultas. A atividade está focada no município sede da empresa, entretenho, atua em todo território nacional. Os clientes são pessoas físicas, empresas, entidades organizadas e órgãos públicos.

A sede da empresa encontra-se no município de Bom Jesus Do Sul - PR, na Avenida Ipiranga, nº 229, Sala 04, Centro, CEP 85.708-000.

1.2 PRINCIPAIS ATIVIDADES OPERACIONAIS

Atividade econômica principal: Atividade médica ambulatorial restrita a consultas.

Atividades Econômicas Secundárias: Não informada.

1.3 APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras da empresa CLINICA MEDICA BRAZ PEREIRA LTDA para o exercício findo em 31 de dezembro de 2015 foram autorizadas para a emissão pela diretoria da empresa em 08 de abril de 2016, considerando os eventos subsequentes ocorridos até esta data.

2 POLÍTICA CONTÁBIL E BASE DE PREPARAÇÃO

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2015 e 31 de Dezembro de 2014 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração de Fluxos de Caixa (DFC), Demonstração de Lucros ou Prejuízos acumulados (DLPA), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis.

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devam ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a ITG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

O administrador da empresa optou pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente alinhada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do referido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL - PR
CONSTITUCIONADO EM 09/05/2014

19/04/16

UFPR

CONSELHO DE LICENCIAMENTO

Em - Dezembro/2015

NOTAS EXPLICATIVAS

esperam a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integridade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei 11.101/2008 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada os fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

1 SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

1.1 CONVERSÃO DE OPERAÇÕES EM MOEDA ESTRANGEIRA E MOEDA FUNCIONAL

Os direitos e obrigações monetários denominados em moedas estrangeiras são convertidos às taxas de câmbio vigentes na data das demonstrações contábeis. As receitas de vendas, custo e despesas denominadas em moedas estrangeiras são convertidas pela taxa média de câmbio do mês de suas ocorrências. A moeda funcional da empresa é o Real (R\$).

1.2 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Os fluxos de caixa dos investimentos em curto prazo são demonstrados pelos valores líquidos (aplicações e resgatos). As aplicações em curto prazo que possuem liquidez imediata e vencimento original em até 90 dias são consideradas como caixa e equivalentes. Os demais investimentos, com vencimentos superiores há 90 dias, são reconhecidos a valor justo e registrados em investimentos a curto prazo.

1.3 CONTAS A RECEBER

Os valores a receber são registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos, acrescidos das variações monetárias ou cambiais, quando aplicáveis, deduzidos de provisão para cobrir eventuais perdas na sua realização. A provisão para créditos de liquidação duvidosa é constituída em montante considerado suficiente pela Administração para cobrir eventuais perdas estimadas na realização desses créditos. O valor estimado da provisão para créditos de liquidação duvidosa pode ser modificado em função das expectativas da Administração com relação à possibilidade de se recuperar os valores envolvidos, assim como por mudanças na situação financeira dos clientes.

1.4 ESTOQUES

Os estoques estão registrados pelo custo médio de aquisição ou produção e demonstrados pelo menor valor entre o custo médio de aquisição ou produção e os valores de reposição ou realização. Quando aplicável, é constituída provisão para estoques obsoletos ou de baixa movimentação.

1.5 IMOBILIZADO

O imobilizado está registrado ao custo (sendo os bens adquiridos no Brasil acrescidos das atualizações monetárias até 1995) e não inclui os encargos financeiros incorridos durante o período de construção. Os bens são depreciados pelo método linear, com base nas vidas úteis estimadas.

1.6 INTANGÍVEL

Os ativos intangíveis são avaliados ao custo de aquisição, deduzido da amortização acumulada e perdas por redução de valor recuperável, quando aplicável. Os ativos intangíveis são amortizados em até 10 anos considerando a sua utilização

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUL
CORREIO COM O ORIGINAL
19/04/16
CASSIANO DE LIMA
E

NOTAS EXPLICATIVAS

efetiva de um método que reflita os seus benefícios econômicos.

3.7 BENEFÍCIOS A EMPREGADOS

Os pagamentos de benefícios tais como salário, férias vencidas ou proporcionais, bem como os respectivos encargos trabalhistas incidentes sobre estes benefícios, são reconhecidos mensalmente no resultado obedecendo-se o regime de competência.

3.8 IMPOSTOS DIFERIDOS

O reconhecimento de impostos diferidos é baseado nas diferenças temporárias entre o valor contábil e o valor para base fiscal dos ativos e passivos e nos prejuízos fiscais do Imposto de Renda e na base de cálculo negativa de Contribuição Social Sobre o Lucro na medida em que foi considerada provável sua realização contra resultados tributáveis futuros. Se a empresa CLINICA MEDICA BRAZ PEREIRA LTDA não for capaz de gerar lucros tributáveis futuros, ou se houver uma mudança significativa no tempo necessário para que os impostos diferidos sejam dedutíveis, a Administração avalia a necessidade de constituir provisão para perda desses impostos diferidos.

3.9 RECEITAS E DESPESAS

A empresa CLINICA MEDICA BRAZ PEREIRA LTDA tem como prática a adoção do regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como reconhecimento das receitas e despesas e custos, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

4 DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o ITG 1.000 - Contabilidade para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009, Lei 11.638/2007 e LEI 11.941/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

5 DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2015 e 31 de Dezembro de 2014 (comparativamente) e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente ITG 1000.

6 ATIVOS

6.1 ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando: a) espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação; c) espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
OCORRE COM O ORIGINAL

19/05/16

GOVERNADOR DE UTAQUA

6

030

Em - Dezembro/2015

NOTAS EXPLICATIVAS

ou equivalente de caixa (PME, item 4.5). As contas a receber correspondem aos valores a receber de clientes pela venda de mercadorias ou prestação de serviços no decurso normal das atividades da empresa. As contas a receber de clientes no curto prazo, inicialmente, são reconhecidas pelo custo da operação. Não há no período operações com clientes em longo prazo e inferiores a 90 (noventa) dias.

	Período	31/12/2015	31/12/2014
		Publicado	Publicado
6.1.1 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			
6.1.1.1 Caixa		R\$ 106.938,37	R\$ 3.351,81
6.1.1.2 Depósitos bancários a vista		R\$ 0,00	R\$ 22.212,25
6.1.1.2 Depósitos bancários a vista		R\$ 10.321,42	R\$ 0,00
Total		R\$ 117.259,79	R\$ 25.564,06

	Período	31/12/2015	31/12/2014
		Publicado	Publicado
6.1.2 ESTOQUES			
6.1.2.1 Mercadorias para Revenda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
6.1.2.2 Produtos Acabados		R\$ 0,00	R\$ 0,00
6.1.2.3 Produtos em Elaboração		R\$ 0,00	R\$ 0,00
6.1.2.4 Matérias-Primas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
6.1.2.5 Materiais de Consumo		R\$ 0,00	R\$ 0,00
6.1.2.6 Outros		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total		R\$ 0,00	R\$ 0,00

a) **Estoques:** os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde que todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda sendo considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques são considerados como despesas financeiras e, portanto não são incluídos nos custos de aquisição.

	Período	31/12/2015	31/12/2014
		Publicado	Publicado
6.1.3 CONTAS A RECEBER DE CLIENTES			
6.1.3.1 Contas a Receber		0,00	0,00
6.1.3.2 Provisão para Devedores Duvidosos		0,00	0,00
Total		0,00	0,00

Os valores a receber são provenientes das vendas de produtos, mercadorias e serviços e estão registrados no ativo circulante.

6.2 ATIVOS NÃO CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

	Período	31/12/2015	31/12/2014
		Publicado	Publicado
6.2.1 IMOBILIZADO			
6.2.1.1 Programas de Computador (SOFTWARE)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
6.2.1.2 Predios e Construções		R\$ 0,00	R\$ 0,00
6.2.1.3 Terranos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
6.2.1.4 Maquinas, Aparelhos e Equipamentos		R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
6.2.1.5 Móveis e Utensílios		R\$ 3.450,00	R\$ 3.450,00
Total		R\$ 7.450,00	R\$ 7.450,00

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 RUA JOSE DO O. ORSINI
 190416
 030

E

4

E

NOTAS EXPLICATIVAS

6.2.2	BENS INTANGÍVEIS	Período Vida Útil Estimada	Valor Residual	
			31/12/2015 Publicado	31/12/2014 Publicado
6.2.2.1	Marcas e Patentes	3 anos	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total		R\$ 0,00	R\$ 0,00

7 PASSIVO

7.1 PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando: a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação; c) o passivo for exigível no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

7.2 PASSIVO NÃO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração e considerados que refletem a realidade na data das demonstrações.

7.2.1 EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		Curtíssimo Prazo	Longo Prazo
7.2.1.1	Financiamentos Bancários	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7.2.1.2	Credores por Financiamento	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total	R\$ 0,00	R\$ 0,00

7.2.2	TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	Período	
		31/12/2015 Publicado	31/12/2014 Publicado
7.2.2.1	AÇÕES	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7.2.2.3	OUTROS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total	R\$ 0,00	R\$ 0,00

8 INSTRUMENTOS FINANCEIROS

a) Considerações Gerais e Gerenciamento de Riscos

A empresa CLINICA MEDICA BRAZ PEREIRA LTDA mantém operações com instrumentos financeiros, cujos riscos são administrados através de estratégias de posições financeiras e sistemas de controles de limites de exposição aos mesmos. Todas as operações estão reconhecidas na contabilidade e os principais instrumentos financeiros são:

- ✓ Caixa e equivalentes de caixa: apresentados no item 6.1.1;
- ✓ Contas a receber: apresentadas no item 6.1.3;
- ✓ Empréstimos e financiamentos: apresentados no item 7.2.1;
- ✓ Títulos e valores mobiliários: apresentados na nota 7.2.2.

b) Fatores de Risco que Podem Afetar os Negócios

- * **Risco de Taxas de Juros:** esse risco é oriundo da possibilidade de a empresa vir a sofrer perdas (ou ganhos) por conta de flutuações nas taxas de juros que são aplicadas aos seus passivos e ativos captados (aplicados) no mercado. Para minimizar possíveis impactos advindos de oscilações em taxas de juros, a empresa adota a política de

DECLARAÇÃO DE BOM FIM DO BUDGETANTE
 CONFERIR COM O ORIGINAL
 19/05/16
 [Assinatura]
 [Assinatura]

4
 E

NOTAS EXPLICATIVAS

diversificação, alternando a contratação de taxas fixas e variáveis (como a Libor e o CDI), com repactuações periódicas de seus contratos, visando adequá-los ao mercado.

- **Risco de Taxas de Câmbio:** esse risco está atrelado à possibilidade de alteração nas taxas de câmbio, afetando a despesa financeira (ou receita) e o saldo passivo (ou ativo) de contratos que tenham como indexador uma moeda estrangeira.
- **Risco de Crédito:** advém da possibilidade da empresa CLINICA MEDICA BRAZ PEREIRA LTDA não receber valores decorrentes de operações de comercialização de seus produtos e mercadorias ou de créditos devidos junto a instituições financeiras gerados por operações de aplicação financeira.
- **Risco de Gerenciamento de Capital:** advém da escolha da empresa CLINICA MEDICA BRAZ PEREIRA LTDA em adotar uma estrutura de financiamentos para suas operações.

9. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido é o valor residual dos ativos reconhecidos menos os passivos reconhecidos e se encontra assim subdividido:

9.1 CAPITAL SOCIAL

O Capital social está representado na importância total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), inteiramente subscrito e já integralizado, dividido em 100 (cem) quotas no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada. A participação societária está assim dividida entre os sócios:

- a) Sôcia JOSIANA BRAZ PEREIRA, sócia administradora com 99% do capital social e possui 99 (noventa e nove) quotas o que equivale a R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais) do capital social, integralizados em moeda corrente do país.
- b) Sôcia ROZELI BRAZ, sócia cotista com 1% do capital social e possui 01 (uma) quota o que equivale a R\$ 100,00 (cem reais) do capital social, integralizados em moeda corrente do país.

9.2 RESERVA DE CAPITAL

É decorrente da correção monetária do capital social realizada até 31 de dezembro de 2005.


9.3 RESERVA DE LUCROS

É proveniente do lucro apurado em cada exercício social e foi destinada para reinvestimento.

	Período	31/12/2015	31/12/2014
		Publicado	Publicado
10	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO		
10.1	Capital Social Integralizado	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
10.2	Distribuição de Lucros	R\$ 0,00	R\$ 47.000,00
10.3	Lucros / Prejuízos Acumulados	R\$ 113.737,98	R\$ 15.869,62


JOSIANA BRAZ PEREIRA
SÓCIA ADMINISTRADORA

CPF: 113.598.477-82
RG: 140992026


IZIDORO FELÍCIO MACHADO

Técnicos
PR0087205
CPF: 0256637949
RG: 33R-210.253-88/SC

MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA DO SUL
CONTÁBIL COM O ORÇAMENTO
19/04/16
030

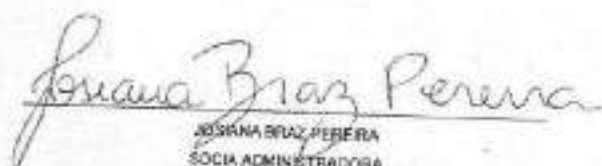
LIVRO DIÁRIO

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este Livro 43 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, de número 1 ao número 43 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

Nome da empresa CLINICA MEDICA BRAZ PEREIRA LTDA ME
Endereço AV IPIRANGA, 229
Complemento SALA 04
Cidade BOM JESUS DO SUL / PR
CEP 85.708-000
Bairro CENTRO
Estado PARANA
Registro na junta comercial 41207857141
Data do Registro 09/05/2014
Inscrição Estadual ISENTA
CNPJ 20.356.845/0001-21

BOM JESUS DO SUL / PR, 31/12/2015



JULIANA BRAZ PEREIRA
SÓCIA ADMINISTRADORA

CPF: 112.598.477-02
RG: 140089008



LENORE FELÍCIO MACHADO

Técnico
PROFESSOR
CPF: 02556537140
RG: 1376210253-551-50

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONTÉM CÓPIA ORIGINAL

19/04/16

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

MARCELO DE SAUSO ANTONIO DO INJURISTE
CONFERE COM O ORIGINAL

19/04/16

[Handwritten signature]
COMISSÃO DE LICENCIAMENTO

094

E

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DO PARANÁ
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO



NOME
JOSIANA BRAZ PEREIRA

FILIAÇÃO
JOSE ALBINO PEREIRA

ROZELI BRAZ

CRM / UF
030383/PR

DATA DE INSCRIÇÃO VIA
14/08/2012 1

[Handwritten signature]
ASSINATURA DO PORTADOR

CS

l

095

Município de São João
Antônio do Sul - PR

RECEBIDO

Em 20/04/16

Horário: 08h:15m

Com: [Assinatura]

Com: [Assinatura]

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016

DATA DE ABERTURA: 20/04/2016, as 09:00 horas

NOME DO PROPONENTE: CLINICA MEDICA BRAZ PEREIRA LTDA ME

CNPJ: 20.356.845/0001-21

ENDEREÇO: AV. IPIRANGA, 229, SALA 04, CENTRO, BOM JESUS DO SUL - PR

FONE/FAX: 49 9805-1840



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

096 E

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONSULTORIO MEDICO DR. RECKZIEGEL S/C LTDA. - EPP
CNPJ: 13.150.377/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' e 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 08:44:59 do dia 01/04/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/09/2016.
Código de controle da certidão: 9CBA.2F6F.5536.3D2F
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

u

E



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13150377/0001-79
Razão Social: CONSULTORIO MEDICO DR. RECKZIEGEL SC LTDA
Nome Fantasia: CONSULTORIO MEDICO
Endereço: RUA ARNALDO BUSATO 3406 / CENTRO / REALEZA / PR / 85770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/04/2016 a 17/05/2016

Certificação Número: 2016041802023885848983

Informação obtida em 19/04/2016, às 07:51:21.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

u

E

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014559150-75

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 13.150.377/0001-79

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/08/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

**MUNICÍPIO DE REALEZA**

ESTADO DO PARANÁ

099

E

CERTIDÃO NEGATIVA 22624/2016**IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 18/05/2016

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHG2OET5244CTURR

REQUERENTE: JORGE MIGUEL PARASIUN JUNIOR

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: CONSULTORIO MEDICO DR RECKZIEGEL S/C LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

42153

13.150.377/0001-79

42153

ENDEREÇO

ARNALDO BUSATTO, R, 3454 - SALA 04 - CENTRO CEP: 85770000 Realeza - PR

ATIVIDADES

Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 19/04/2016.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Conferir autenticidade em www.realeza.pr.gov.br

4

E

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CONSULTORIO MEDICO DR. RECKZIEGEL S/C LTDA. - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.150.377/0001-79
Certidão nº: 38004434/2016
Expedição: 19/04/2016, às 07:55:28
Validade: 15/10/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CONSULTORIO MEDICO DR. RECKZIEGEL S/C LTDA. - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.150.377/0001-79, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE REALEZA

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA BELÉM, 2923 - CENTRO CÍVICO
REALEZA/PR - 85770-000

TITULAR
VILMO BEDIN
JURAMENTADO
LUIZ RICARDO BEZ

Certidão Negativa
Para efeitos Cíveis

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), FAMÍLIA (Família, Carta Precatória, Precatória Especial), EXECUTIVO FISCAL, DEPÓSITOS, CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), INFÂNCIA E JUVENTUDE (Infância e Juventude, Carta Precatória), EXECUÇÕES PENAIS (Execuções Penais, Carta Precatória), ELEITORAL, FALÊNCIA, CONCORDATA ou RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

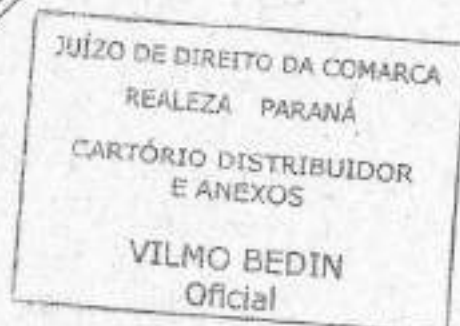
CONSULTORIO MEDICO DR. RECKZIEGEL S/C LTDA. - EPP

CNPJ 13.150.377/0001-79, no período compreendido desde 02/04/1978, data de instalação deste cartório, até a presente data.



REALEZA/PR, 15 de Abril de 2016

LUIZ RICARDO BEZ



Custas = R\$ 34,05
Página 0001/0001

4

E

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 3.3.5

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
	13.150.377/0001-79	
NOME EMPRESARIAL		
CONSULTORIO MEDICO DR. RECKZIEGEL S/C LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2015 a 31/12/2015
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Diário Geral	1
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
01.D4.CC.EA.1B.12.0E.22.86.40.4D.F1.6A.0E.3A.6D.13.2A.B8.95	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF	NOME	N° SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
contabilista	21535680997	JORGE MIGUEL	148149566113950843422	14/04/2016 a 13/04/2019
		PARASIUN:21535680997	028183737649189696	
PROCURADOR	21535680997	JORGE MIGUEL	148149566113950843422	14/04/2016 a 13/04/2019
		PARASIUN:21535680997	028183737649189696	

NÚMERO DO RECIBO:

01.D4.CC.EA.1B.12.0E.22.86.40.4D.F1.
6A.0E.3A.6D.13.2A.B8.95-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 19/04/2016 às 13:55:04

4E.A6.A3.2E.35.64.65.B9
F3.1F.05.6E.02.88.25.AF

4

E

DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade: CONSULTORIO MEDICO DR. RECKZIEGEL S/C LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015 CNPJ: 13.150.377/0001-79
 Número de Ordem do Livro: 1

Qualificação do Assinante	contabilista
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF	215.356.809-97
Nº de Série do Certificado	148149568113950843422028163737649189696
Nome do Signatário	JORGE MIGUEL PARASIUN:21535680997
Autoridade Certificadora Emissora	AC Instituto Fenecon RFB G2
Validade	14/04/2016 a 13/04/2019
Qualificação do Assinante	Procurador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF	215.356.809-97
Nº de Série do Certificado	148149568113950843422028163737649189696
Nome do Signatário	JORGE MIGUEL PARASIUN:21535680997
Autoridade Certificadora Emissora	AC Instituto Fenecon RFB G2
Validade	14/04/2016 a 13/04/2019

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

3.3.5

Página 1 de 1

u

E

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CONSULTORIO MEDICO DR. RECKZIEGEL S/C LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015

CNPJ: 13.150.377/0001-79

104

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 878.247,08	R\$ 1.278.979,73
CIRCULANTE	R\$ 878.247,08	R\$ 1.093.699,73
DISPONIBILIDADES	R\$ 878.498,93	R\$ 1.093.921,87
DISPONIVEL	R\$ 878.498,93	R\$ 1.095.076,81
Caixa	R\$ 878.498,93	R\$ 1.095.076,81
(-) DISPONIVEL EM BANCO	R\$ 0,00	R\$ (1.155,24)
Banco do Brasil S.A. - 5187-X	R\$ 0,00	R\$ 1.365,56
(-) Caixa Econômica Federal	R\$ 0,00	R\$ (2.540,79)
(-) CRÉDITOS	R\$ (251,85)	R\$ (251,84)
(-) VALORES A RECUPERAR	R\$ (251,85)	R\$ (251,84)
(-) PIS/PASEP Não-Cumulativo a Recuperar	R\$ (44,85)	R\$ (44,64)
(-) COFINS a Recuperar	R\$ (207,00)	R\$ (207,00)
IRRF a Recuperar	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CSLL a Compensar	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 0,00	R\$ 185.310,00
IMOBILIZADO	R\$ 0,00	R\$ 185.310,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ 0,00	R\$ 185.310,00
Ecografo - Doppler mod Logiq S7	R\$ 0,00	R\$ 185.310,00
PASSIVO	R\$ 878.247,08	R\$ 1.278.979,73
CIRCULANTE	R\$ 2.337,24	R\$ 7.522,51
OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO	R\$ 2.337,24	R\$ 7.522,51
TRIBUTOS A RECOLHER	R\$ 2.337,24	R\$ 7.522,51
PIS/PASEP a Recolher	R\$ 0,00	R\$ 214,30
COFINS a Recolher	R\$ 0,00	R\$ 969,09
IRPJ a Recolher	R\$ 1.296,79	R\$ 3.683,33
CSLL a Recolher	R\$ 1.080,45	R\$ 2.632,79
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 0,00	R\$ 119.667,94
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	R\$ 0,00	R\$ 119.667,94
FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	R\$ 0,00	R\$ 119.667,94
Caixa Econômica Federal (Financiamento)	R\$ 0,00	R\$ 119.667,94
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 875.909,84	R\$ 1.151.789,28
CAPITAL REALIZADO	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
Capital Subsc. Domio. e Resid. no País	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
CONTAS DE RESULTADOS	R\$ 865.909,84	R\$ 1.141.789,28
OUTRAS CONTAS DE RESULTADO	R\$ 865.909,84	R\$ 1.141.789,28
Apuração do Período	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Resultados Positivos Acumulados	R\$ 865.909,84	R\$ 1.141.789,28
Lucro Líquido do Período	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

3.3.5

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: **CONSULTORIO MEDICO DR. RECKZIEGEL S/C LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2015 a 31/12/2015** CNPJ: **13.150.377/0001-79**
 Número de Ordem do Livro: **1**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015**
 Demonstração da filial:

Descrição	Valor da Última DRE	Valor
Receita Operacional	R\$ 319.620,51	R\$ 316.305,44
Receita da Prestação de Serviços	R\$ 319.620,51	R\$ 316.305,44
(-) Deduções	R\$ (37.365,22)	R\$ (35.616,52)
(-) IRRPJ	R\$ (16.493,98)	R\$ (15.170,08)
(-) PIS/PASEP S/ Vendas	R\$ (2.077,52)	R\$ (2.055,98)
(-) COFINS S/ Vendas	R\$ (9.566,65)	R\$ (9.489,18)
(-) CSLL	R\$ (9.205,07)	R\$ (9.103,30)
Receita Líquida	R\$ 282.255,29	R\$ 280.486,92
Lucro Bruto	R\$ 282.255,29	R\$ 280.486,92
(-) Despesas Financeiras	R\$ (80,36)	R\$ (4.607,48)
(-) Juros Diversos	R\$ 0,00	R\$ (78,35)
(-) Multas Diversas	R\$ (50,36)	R\$ (27,87)
(-) Despesas Bancárias (B.B.)	R\$ 0,00	R\$ (1.110,24)
(-) Juros Bancários (B.B.)	R\$ 0,00	R\$ (204,85)
(-) I.O.F. (B.B.)	R\$ 0,00	R\$ (45,44)
(-) Despesas Bancárias (CEF)	R\$ 0,00	R\$ (566,40)
(-) Juros (CEF)	R\$ 0,00	R\$ (2.245,17)
(-) I.O.F. (CEF)	R\$ 0,00	R\$ (330,16)
Resultado operacional líquido	R\$ 282.204,94	R\$ 275.879,44
Resultado Antes do IR	R\$ 282.204,94	R\$ 275.879,44
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$ 282.204,94	R\$ 275.879,44

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

3

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS



Entidade: **CONSULTORIO MEDICO DR. RECKZIEGEL S/C LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2015 a 31/12/2015**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015**
 CNP **13.150.377/0001-79**
 Número de Ordem do Livro: **1**

Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido

Resultados Positivos Acumulados (R\$)

Descrição	Valor
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	865.409,84
Ajustes Creditivos de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Período	0,00
(-) Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-) Prejuízos Devedores de Períodos-base Anteriores	215.679,64
(-) Prejuízo Líquido do Ano	0,00
TOTAL	649,80
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	1.141.789,28
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	649,80
	1.141.789,28

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

3.3.5

Página 1 de 1

CS S

E

CAPACIDADE FINANCEIRA:

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:


Tipo de Índice	Valor em Reais	Índice
Índice de Solvência Geral I.S.G = (Ativo) / (PC + ELP)	(1.278.979,73) / (7.522,51 + 119.667,94)	10,05%

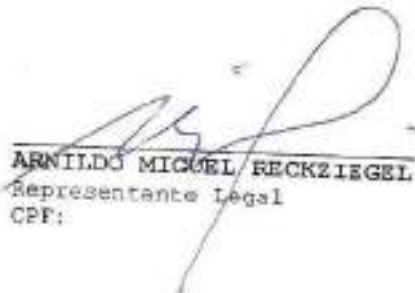
AC - ativo circulante;
AP - ativo permanente;
PC - passivo circulante;

RLP - realizável a longo prazo;
ELP - exigível a longo prazo.

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Realeza, 20 de abril de 2015.


JORGE MIGUEL PARASIUN
RESPONSÁVEL CONTÁBIL
CRC-PR: 023.111/O-6
CPF: 215.356.809-97


ARNILDO MIGUEL RECKZIEGEL
Representante Legal
CPF:

4

E

E

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 5.435.547-5

POLEGAR DIREITO

Eliel Marcos Reckziegel
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 5.435.547-5 DATA DE EXPEDIÇÃO: 16/04/2012

NOME: ELIEL MARCOS RECKZIEGEL

FILIAÇÃO: ARNILDO MIGUEL RECKZIEGEL
LORINEZ RECKZIEGEL

NATURALIDADE: TRES PASSOS/RS DATA DE NASCIMENTO: 11/11/1971

DOC. ORIGEM: COMARCA-REALEZAPR, DA SEDE
C.CAS-2401, LIVRO-98, FOLHA-18

CPF: 877.035.400-15

CURTEBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

EXIBIÇÃO DE AMPLIADO RECORRIDO DO SUJEITO
CONFERE COM O ORIGINAL

20/04/16

CRS

DIRETORIA DE REGISTROS

4

E



Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
 Copiada com o original
20/04/16

 Comissão de Licitações

u

e



ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2016


À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO
SUPERVENIENTE**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob n° 019/2016, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antônio do Sudoeste, 19 de abril de 2016.


ARNILDO MIGUEL RECKZIEGEL
SÓCIO-ADMINISTRADOR
RG: 1.839.084, CPF: 048.486.320-72

13.150.377/0001-79

**Consultorio Medico Dr.
Reckziegel S/C Ltda -EPP**

Rua Arnaldo Busato, N.º 3426, Casa
Centro - Realeza - PR - CEP 85.770-000

E



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2016

DECLARAÇÃO

NOME: Consultório Médico DR. Reckziegel S/C Ltda - EPP
ENDEREÇO: Rua Arnaldo Busato, N.º: 3454, Casa, Centro CIDADE: Realeza
CNPJ: 13.150.377/0001-79 FONE: (46) 3543 - 1394 CEP: 85.770-000

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal N.º: 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

OBS.:

1) A empresa licitante não possuir menores de 14 anos aprendizes.

Santo Antônio do Sudoeste, 19 de abril de 2016.



ARNILDO MIGUEL RECKZIEGEL
SÓCIO-ADMINISTRADOR
RG: 1.839.084, CPF: 048.486.320-72

13.150.377/0001-79

Consultorio Medico Dr.
Reckziegel S/C Ltda -EPPRua Arnaldo Busato, N.º 3426, Casa
Centro - Realeza - PR - CEP 85.770-000



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2016

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob N.º: 019/2016, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 019/2016, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e

E



CONSULTORIO MEDICO DR. RECKZIEGEL S/C LTDA.-EPP

CNPJ: 13.150.377/0001-79

Dr. Etal Marcos Reckziegel
CRM-PR: 13556

113 *E*

**RUA ARNALDO BUSATO, N.º: 3454, SALA 04, CENTRO DO MUNICÍPIO DE REALEZA
ESTADO DO PARANÁ CEP: 85.770-000 FONE: (46) 3543 - 1394**

comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

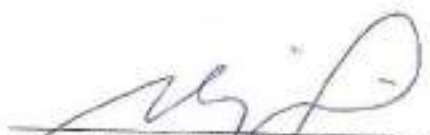
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antônio do Sudoeste, 19 de abril de 2016.

13.150.377/0001-79

**Consultorio Medico Dr.
Reckziegel S/C Ltda -EPP**

Rua Arnaldo Busato, N.º 3426, Casa
Centro - Realeza - PR - CEP 85.770-000


ARNILDO MIGUEL RECKZIEGEL
SÓCIO-ADMINISTRADOR
RG: 1.839.084, CPF: 048.486.320-72

u

e



Município de Santo Antônio do Sul
Estado Do Paraná

Município de Santo Antônio do Sul

RECEBI

Em 20/04/2016

Horário: 08h:30m

Atividade: 4699785303

ENVELOPE N.º: 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º: 19/2016

DATA DE ABERTURA: 20/04/2016, as 09:00 horas

CONSULTÓRIO MÉDICO DR. RECKZIEGELS/CLTDA.-EPP

CNPJ: 13.150.377/0001-79



Dr. Edalberto Reckziegels

CRM: PR: 15590

RUA ARNALDO BUSATO, N.º: 3454, SALA 04, CENTRO DO MUNICÍPIO DE REALIZA
ESTADO DO PARANÁ CEP: 83.770-000 FONE: (46) 3543 - 1394



ATA DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO, POR LOTE

Pregão Nº: 019/2016 de 04/04/2016

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE (MÉDICO) PARA SERVIÇOS DE PLANTÃO E AUDITORIA E PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM**

Aos vinte dias de abril de 2016 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil nº 621, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados conforme Portaria de nº 19.240/2015, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso.

Conforme documentação em anexo, diversas empresas retiraram o Edital.

Houve o credenciamento da(s) empresa(s) e de seu(s) representante(s) abaixo qualificado(s), em conformidade com credencial(is) em anexo a este procedimento licitatório.

PARTICIPANTES

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
CONSULTÓRIO MÉDICO DR. RECKZIEGEL S/C LTDA -EPP	13.150.377/0001-79	ARNILDO MIGUEL RECKZIEGEL	Proprietário	048.486.320-72	60	1 Dia(s)
CLINICA MEDICA BRAZ PEREIRA LTDA ME	20.356.845/0001-21	JOSIANA BRAZ PEREIRA	Sócia gerente	113.598.477-82	365	30 Dia(s)

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo foi aberto o(s) Envelope(s) de nº 01 - Proposta de Preços, o(s) qual(is) estava(m) devidamente fechado(s) e inviolado(s), cuja(s) proposta(s) foi(ram) rubricada(s) pela Pregoeira, membros da Equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) credenciada(s). Examinados, no tocante à prazos, condições de fornecimento do Objeto deste procedimento licitatório, resultou que, a(s) empresa(s) cumpriu(ram) com todas as exigências, uma vez verificada a exatidão das especificações constantes no Edital.

Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) classificada(s), conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar(em) seus lances verbais iniciando pelo **ITEM I** e assim sucessivamente:

Lote 1 - Lote 001				
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado
Inicial	CLINICA MEDICA BRAZ PEREIRA LTDA ME	90.000,00	20.356.845/0001-21	Sim
1	CLINICA MEDICA BRAZ PEREIRA LTDA ME	90.000,00	20.356.845/0001-21	Sim
Lote 2 - Lote 002				
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado
Inicial	CONSULTÓRIO MÉDICO DR. RECKZIEGEL S/C LTDA -EPP	60.000,00	13.150.377/0001-79	Sim
1	CONSULTÓRIO MÉDICO DR. RECKZIEGEL S/C LTDA -EPP	60.000,00	13.150.377/0001-79	Sim

Após rodada de lance proposta pelo Pregoeiro, conforme Histórico do Pregão em anexo, com negociação direta com a licitante e classificada, obteve-se o seguinte resultado:

CLINICA MEDICA BRAZ PEREIRA LTDA ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS MÉDICOS 01 Profissional Médico (Clínico Geral) para atendimento no Centro Municipal de Saúde, para realizar plantões de 06 seis horas, no período de 12 (doze) meses, sendo duas ou tres vezes na semana de acordo com escala de plantão.		SERV	120,00	500,00	60.000,00
1	2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS MÉDICOS serviços de auditoria das A/Hs do hospital e maternidade		SERV	12,00	2.500,00	30.000,00
TOTAL							90.000,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

116

E

CONSULTÓRIO MÉDICO DR. RECKZIEGEL S/C LTDA -EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
2	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS MÉDICOS 01 Profissional Médico (Clínico Geral) para atendimento no Centro Municipal de Saúde, para realizar plantões de 08 seis horas, no período de 12 (doze) meses, sendo duas ou tres vezes na semana de acordo com escala de plantão.	Reckziegel	SERV	120,00	500,00	60.000,00	
TOTAL							60.000,00	


O Lote 03 ficou deserto.


Na sequência foi(ram) examinado(s) os envelope(s) de nº 02 - Documentos de Habilitação, onde foi verificado que se encontrava(m) fechado(s) e inviolado(s). Examinado(s) tais documentos ficou constatado que os mesmos estavam em conformidade com o solicitado no Edital de Convocação, sendo considerada(s) a(s) empresa(s), além de classificada(s), também devidamente habilitada(s), motivo pelo qual o pregoeiro lhe(s) atribuiu a respectiva adjudicação, e, em seguida passando-se à fase de rubrica em toda a documentação pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) classificada(s).

ENCERRAMENTO

No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhum recurso ou impugnação em qualquer das fases. O Pregoeiro, considerando a(s) proposta(s) formulada(s) e o resultado da fase de lances verbais, por parte da(s) empresa(s) classificada(s); bem como, por ser(em) o(s) valor(es) inferior(es) ao máximo estabelecido no Edital de Convocação, **ADJUDICOU** em favor da empresa(s) conforme acima descrito. A(s) proposta(s) formulada(s) pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame referente(s) ao objeto do Edital em voga será(ão) encaminhada(s) pelo Pregoeiro ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, comunicando-se os interessados oportunamente para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) classificado(s) e habilitado(s).


MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira


ELIANE BRUM
Equipe de Apoio


ANA MARIA BANDEIRA
Equipe de Apoio


CARLA DA ROCHA DALL ONDER
Equipe de Apoio

CLINICA MEDICA BRAZ PEREIRA LTDA ME,

CONSULTÓRIO MÉDICO DR. RECKZIEGEL S/C LTDA.-EPP



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2016
Relatório de Lances por Lote
Pregão 19/2016


117


Página 1


Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE

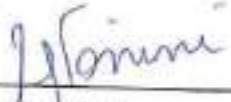
Lote 1		
Fornecedor: 066786	CLINICA MEDICA BRAZ PEREIRA LTDA ME	Vendedor
Produto	Valor	
Lance Inicial	90.000,00	
1	90.000,00	

Lote 2		
Fornecedor: 554620	CONSULTÓRIO MÉDICO DR. RECKZIEGLER S/C LTDA - EPP	Vendedor
Produto	Valor	
Lance Inicial	60.000,00	
1	60.000,00	


ANA MARIA GAUDIERA
Membro


CARLA DA ROCHA DALL'ONDER
Membro


ELIANE BRUN
Membro


MARLIS CRISTINA TOMAZ
Registro

CLINICA MEDICA BRAZ PEREIRA LTDA ME
JOSIANA BRAZ PEREIRA

CONSULTÓRIO MÉDICO DR. RECKZIEGLER S/C LTDA - EPP
ARNELDO MIGUEL RECKZIEGLER



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2016

Classificação por lote/Itens deserto

Pregão 19/2016

118

E

Produto	Página:1
Lote 003 - Lote 003	Status
Item 001: 2022 SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE ENFERMAGEM	DESERTO
Código Item descrição: 001	

E



Município de Santo Antonio do Sudoeste - MS
Mapa da Licitação
Pregão 19/2016

Data abertura: 20/04/2016 Data julgamento: 20/04/2016 Data homologação: CNPJ: 20.358.943/0001-21 Página: 1

Item	Descrição	UN	Quantidade	Preço	Marca	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001							
001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA	SERV	120.00	0,00		500,00 *	
002	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA	SERV	92,00	0,00		2.500,00 *	
	TOTAL DO LOTE			0,00		30.000,00 *	0,00
Lote 002 - Lote 002							
001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA	SERV	120.00	500,00 *	Proteolgal	0,00	0,00
	TOTAL DO LOTE			60.000,00 *		0,00	0,00
Lote 003 - Lote 003							
001	DÍAS SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE E	SERV	12,00	0,00		6,00	6,00
	TOTAL DO LOTE			0,00		0,00	6,00
	TOTAL GERAL DO FORNECEDOR			60.000,00		30.000,00	

CS

CNPJ: 13.193.776/0001-79 - CONSULTÓRIO MÉDICO DR. RECHNEBEL S/C LTDA - EPP

CNPJ: 20.358.943/0001-21 - CLINICA MEDICA BRUZ FERREIRA LTDA ME

Então por: abra bruz, no endereço 5114 n

FRU - Fruiteiras D&S - Desenho BMP - Empresa EMS - Empresa ME
20/04/2016 09:44:32



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2016
Classificação por lote
Pregão 19/2016

120

E

Forneceador	CNPJ/CPF	Status	Página 1 Preço total
Lote 001 - Lote 001			
566789-2 CLINICA MEDICA BRAZ PEREIRA LTDA ME	20.386.849/0001-21	Classificado	60.000,00
Lote 002 - Lote 002			
861600-5 CONSULTÓRIO MÉDICO DR. RECKZIEDER, S/C LTDA - EPP	03.150.377/0001-70	Classificado	60.000,00

Qtd de lotes deserta : 001
Qtd de lotes frustrado : 000

E



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2016
Classificação por Fornecedor
Pregão 19/2016

121

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sal
Fornecedor: 08788-2 CLINICA MEDICA BRAZ PEREIRA LTDA ME								
Representante: 582854-4 JOSIANA BRAZ PEREIRA								
CNPJ: 20.358.845/0001-21 Telefone: 45 36441154								
Status: Classificado							90.000,00	
Lote 001 - Lote 001								
001	1205 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS MÉDICOS	SE	100,00	Classificado		800,00	80.000,00	*
002	1210 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS MÉDICOS	SE	10,00	Classificado		2.500,00	30.000,00	*
Fornecedor: 551503-5 CONSULTÓRIO MÉDICO DR. RECKZBEGEL S/C LTDA - GPP								
Representante: 551502-1 ARNILDO MIGUEL RECKZBEGEL								
CNPJ: 13.199.379/0001-79 Telefone: 4635451194								
Status: Classificado							60.000,00	
Lote 002 - Lote 002								
001	1207 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS MÉDICOS	SE	100,00	Classificado	Reckzbege	600,00	60.000,00	*
VALOR TOTAL:							150.000,00	



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2016

Relação de Participantes

Pregão 19/2016

122

E

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status	Página 1
Fornecedores cadastrados no tel complementar nº1232009				
001900-5	13.150.277/0001-79	CONSULTÓRIO MÉDICO DR. RECKZEGEL S/C LTDA-EPP	Classificado	
099798-2	20.358.945/0001-21	CLINICA MEDICA BRAZ PEREIRA LTDA ME	Classificado	
Qtda de fornecedores: 02				
Qtda total de fornecedoras: 02				

E



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2016 de 04/04/2016.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 19.214/2015 e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por lote referente:

1. Objeto da Licitação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE (MÉDICO) PARA SERVIÇOS DE PLANTÃO E AUDITORIA E PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM

2. Empresa(s) Participante(s):

PARTICIPANTES

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
CONSULTÓRIO MEDICO DR. RECKZIEGEL S/C LTDA.-EPP	13.150.377/0001-79	ARNILDO MIGUEL RECKZIEGEL	Proprietário	048.486.320-72	60	1 Dia(s)
CLINICA MEDICA BRAZ PEREIRA LTDA ME	20.386.845/0001-21	JOSIANA BRAZ PEREIRA	Sócia gerente	113.598.477-62	365	30 Dia(s)

3. Empresa(s) Vencedora(s):

CLINICA MEDICA BRAZ PEREIRA LTDA ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS MÉDICOS 01 Profissional Médico (Clínico Geral) para atendimento no Centro Municipal de Saúde, para realizar plantões de 08 seis horas, no período de 12 (doze) meses, sendo duas ou tres vezes na semana de acordo com escala de plantão.		SERV	120,00	500,00	60.000,00
1	2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS MÉDICOS serviços de auditoria das AIHS do hospital e maternidade		SERV	12,00	2.500,00	30.000,00
TOTAL							90.000,00
CONSULTÓRIO MÉDICO DR. RECKZIEGEL, S/C LTDA.-EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS MÉDICOS 01 Profissional Médico (Clínico Geral) para atendimento no Centro Municipal de Saúde, para realizar plantões de 08 seis horas, no período de 12 (doze) meses, sendo duas ou tres vezes na semana de acordo com escala de plantão.	Reckziegel	SERV	120,00	500,00	60.000,00
TOTAL							60.000,00

O lote 03 ficou deserto

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial N°. 019/2016 de 04/04/2016, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 20/04/2016 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro. Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 20/04/2016.



Marilisi
MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira



SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

PREFEITURA

PORTARIA Nº 19.331/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no resultado do concurso público homologado pelo Decreto nº 2.916/2012,

RESOLVE:

Nomear, para exercer o cargo efetivo de Zeladora, com carga horária de 30 horas semanais, entrando em exercício a partir de 25 de Abril de 2016.

SOLANGE CLARICE ADAM RG 8.579.248-3/PR

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 DE ABRIL DE 2016.

Publique-se

Ricardo Antonio Ortina

Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2016 de 05/04/2016.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 19.214/2015 e em cumprimento à Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço. Por isso com maior desconto referente:

1. Objeto da Licitação:

Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços de manutenção elétrica de frota de veículos municipais

2. Empresa(s) Participante(s):

PARTICIPANTES

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Unidade de registro (UAE)	Prazo de entrega/ execução
ART VILLALBA & CIA LDA	01.200.476/0001-10	ART VILLALBA	Sócio gerente	340.083.789-72	09	3 Dias

3. Empresa(s) Vencedora(s):

ART VILLALBA & CIA LDA

Lote	Item	Descrição/ Serviço	PERCENTUAL	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Peças e material elétrico para veículos operacionais leves	10%	UH	1,00	25.000,00	25.000,00
1	2	Serviços elétricos de veículos operacionais leves	10%	HORAS	400,00	40,00	9.600,00
2	1	Peças e material elétrico para ônibus e micro-ônibus	10%	UH	1,00	18.510,00	18.510,00
2	2	Serviços elétricos de ônibus e micro-ônibus	10%	HORAS	70,00	100,00	8.100,00
3	1	Peças e material elétrico para caminhões e vans	10%	UH	1,00	5.130,00	5.130,00
3	2	Serviços elétricos de caminhões e vans	10%	HORAS	50,00	91,00	4.550,00
4	1	Peças e material elétrico para máquinas de veículos pesados	10%	UH	1,00	15.700,00	15.700,00
4	2	Serviços elétricos de máquinas e veículos pesados	10%	HORAS	70,00	112,00	7.830,00
5	1	Peças e material elétrico para máquinas de veículos pesados	10%	UH	1,00	15.840,00	15.840,00
5	2	Serviços elétricos de máquinas e veículos pesados	10%	HORAS	40,00	72,00	4.580,00
TOTAL:							111.820,00

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 020/2016 de 05/04/2016, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 20/04/2016 às 11:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro, Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 20/04/2016.

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016

PROCESSO Nº 173/2016

EXCLUSIVO PARA ME/EPP

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 19.240/2015, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, Por bem, que será regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014/ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 026/2016 de 25/04/2016.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa com profissional na Área de enfermagem para serviços de plantão no Centro Municipal de Saúde.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 25.572,90 (Vinte e Cinco Mil, Quinhentos e Setenta e Dois Reais).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 11/05/2016 até as 09:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 11/05/2016 às 09:00 horas.

5. LOCAL: No sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (41)3363-0000 e através do e-mail licitacao@pmsssp.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e cinco dias de abril de 2016.

RICARDO ANTONIO ORTINA,

Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços de manutenção elétrica de frota de veículos municipais

Eu, RICARDO ANTONIO ORTINA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, consistente no Edital de Pregão Presencial nº 020/2016 de 05/04/2016, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedor(a) (s) seguinte(s) empresa(s):

ART VILLALBA & CIA LDA

Lote	Item	Descrição/ Serviço	PERCENTUAL	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Peças e material elétrico para veículos operacionais leves	10%	UH	1,00	25.000,00	25.000,00
1	2	Serviços elétricos de veículos operacionais leves	10%	HORAS	300,00	40,00	8.400,00
2	1	Peças e material elétrico para ônibus e micro-ônibus	10%	UH	1,00	18.510,00	18.510,00
2	2	Serviços elétricos de ônibus e micro-ônibus	10%	HORAS	70,00	100,00	8.100,00
3	1	Peças e material elétrico para caminhões e vans	10%	UH	1,00	5.130,00	5.130,00
3	2	Serviços elétricos de caminhões e vans	10%	HORAS	50,00	91,00	4.550,00
4	1	Peças e material elétrico para máquinas de veículos pesados	10%	UH	1,00	15.700,00	15.700,00
4	2	Serviços elétricos de máquinas e veículos pesados	10%	HORAS	70,00	112,00	7.830,00
5	1	Peças e material elétrico para máquinas de veículos pesados	10%	UH	1,00	15.840,00	15.840,00
5	2	Serviços elétricos de máquinas e veículos pesados	10%	HORAS	40,00	72,00	4.580,00
TOTAL:							111.820,00

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 20/04/2016.

RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2016 de 04/04/2016.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 19.214/2015 e em cumprimento à Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço. Por isso referente:

1. Objeto da Licitação:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE (MÉDICO) PARA SERVIÇOS DE PLANTÃO E AJUDICIAÇÃO E PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM

2. Empresa(s) Participante(s):

PARTICIPANTES

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Unidade de registro (UAE)	Prazo de entrega/ execução
30 RESULTADO MÉDICO DR. RACIOPOLDO GILDEA - EPP	13.169.377/0001-70	ARILDO ROGELIO RECKENDES	Proprietário	040.485.120-77	02	1 Dia(s)
CLINICA MEDICA BRAZ PEREIRA LTDA ME	16.591.045/0001-31	JOSFABRAN PEREIRA	Sócio gerente	111.528.477-02	099	30 Dia(s)

3. Empresa(s) Vencedora(s):

CLINICA MEDICA BRAZ PEREIRA LTDA ME

Lote	Item	Descrição/ Serviço	Quantidade	Preço	Proporção
------	------	--------------------	------------	-------	-----------

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-feira, 20 de Abril de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1000

Página 63 / 67

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS MÉDICOS DE PROFISSIONAL MÉDICO (Clínico Geral) para atendimento no Centro Municipal de Saúde, para realizar plantões de 08 (oito) horas, no período de 12 (doze) meses, sendo dois ou três vezes na semana de acordo com escala de plantão.		SRV	120,00	500,00	60.000,00
1	2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS MÉDICOS DE PROFISSIONAL MÉDICO (Clínico Geral) para atendimento no Centro Municipal de Saúde, para realizar plantões de 08 (oito) horas, no período de 12 (doze) meses, sendo dois ou três vezes na semana de acordo com escala de plantão.	Reckziegel	SRV	120,00	3.200,00	384.000,00
TOTAL							420.000,00

O lote 03 ficou deserto
4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº 019/2016 de 04/04/2016, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 20/04/2016 às 09:00 horas, no salão do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 521, centro, Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 20/04/2016.

MARLI CRISTINA TONINI - Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE (MÉDICO) PARA SERVIÇOS DE PLANTÃO E AUDITORIA E PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 019/2016 de 04/04/2016, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que fo(ram) vencedor(a) s(es) seguinte(s) empresa(s):

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS MÉDICOS DE PROFISSIONAL MÉDICO (Clínico Geral) para atendimento no Centro Municipal de Saúde, para realizar plantões de 08 (oito) horas, no período de 12 (doze) meses, sendo dois ou três vezes na semana de acordo com escala de plantão.		SRV	120,00	500,00	60.000,00
1	2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS MÉDICOS DE PROFISSIONAL MÉDICO (Clínico Geral) para atendimento no Centro Municipal de Saúde, para realizar plantões de 08 (oito) horas, no período de 12 (doze) meses, sendo dois ou três vezes na semana de acordo com escala de plantão.	Reckziegel	SRV	120,00	3.200,00	384.000,00
TOTAL							444.000,00

Para que surta seus efeitos legais,
Santo Antônio do Sudoeste-PR, em 20/04/2016,
RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: ARY VILLALBA & CIA LTDA

CNPJ Nº 81.230.476/0001-10

Representante: ARY VILLALBA

CPF nº 368.686.786-72

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços de manutenção elétrica da frota de veículos municipais.

VALOR TOTAL: R\$ 111.825,00 (Cento e Onze Mil, Oitocentas e Vinte e Cinco Reais)

VIGÊNCIA: 18/04/2017

Santo Antônio do Sudoeste, em 20/04/2016,
RICARDO ANTONIO ORTIÑA - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: CONSULTÓRIO MÉDICO DR. RECKZIEGEL S/C LTDA-EPP

CNPJ Nº 13.150.377/0001-79

Representante: ARNILDO MIGUEL RECKZIEGEL

CPF nº 043.466.320-72

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE (MÉDICO) PARA SERVIÇOS DE PLANTÃO E AUDITORIA E PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM.

VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)

VIGÊNCIA: 19/04/2017

Santo Antônio do Sudoeste, em 20/04/2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: CLINICA MEDICA BRAZ PEREIRA LTDA ME

CNPJ Nº 20.365.045/0001-21

Representante: JOSIANA BRAZ PEREIRA

CPF nº 113.596.477-82

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE (MÉDICO) PARA SERVIÇOS DE PLANTÃO E AUDITORIA E PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM.

VALOR TOTAL: R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais)

VIGÊNCIA: 19/04/2017

Santo Antônio do Sudoeste, em 20/04/2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA - PREFEITO MUNICIPAL

SÃO JOÃO

PREFEITURA

LEI Nº 1.710, DE 26 DE ABRIL DE 2016

Autoriza receber por doação Lotes Urbanos do Distrito de Vila Paraíso e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de São João, autorizado a receber por doação sem encargos, de Provisão Franciscana da Imaculada Conceição Brasil (CNPJ nº 62.340.203/0001-84), os Lotes, com a seguinte descrição, localizados no perímetro urbano do Distrito de Vila Paraíso, São João-PR:

Lote	Cuadra	Área(m²)	Área(m²) Original
01	20	600,00	3.200
02	20	600,00	3.200
03	20	600,00	3.200
04	20	600,00	3.200
05	20	600,00	3.200
06	20	600,00	3.200
07	20	600,00	3.200
08	20	600,00	3.200
09	20	600,00	3.200
10	20	600,00	3.200
11	20	600,00	3.200
12	20	600,00	3.200
13	20	600,00	3.200
14	20	600,00	3.200

Parágrafo único. Os bens imóveis recebidos sem doação integram o patrimônio público municipal, na categoria de bem dominical.

Art. 2º As despesas decorrentes da transferência e os demais, oriundas da execução de presente Lei, serão suportadas pelo Município de São João e creditadas à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João em, 25 de abril de 2016.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO.

LEI Nº 1.711, DE 25 DE ABRIL DE 2016.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento de 2016, no valor de R\$ 9.068,00.

O PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento-Programa do Município de São João, para o exercício de 2016, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 9.068,00 (nove mil e sessenta e oito reais), na seguinte dotação orçamentária:

08.000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
08.091	Departamento de Serviços Públicos
16.492.1601.2040	Manutenção do Fundo Municipal de Habitação
2672.737.3.3.90.99.90.09	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 9.068,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem do



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016


OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE (MÉDICO) PARA SERVIÇOS DE PLANTÃO E AUDITORIA E PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM

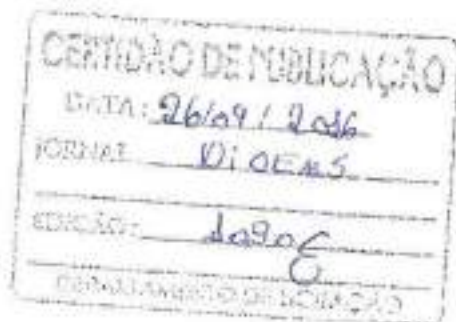
Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 019/2016 de 04/04/2016, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

CLINICA MEDICA BRAZ PEREIRA LTDA ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS MÉDICOS 01 Profissional Médico (Clínico Geral) para atendimento no Centro Municipal de Saúde, para realizar plantões de 06 seis horas, no período de 12 (doze) meses, sendo duas ou tres vezes na semana de acordo com escala de plantão.		SERV	120,00	500,00	60.000,00
1	2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS MÉDICOS serviços de auditoria das AII's do hospital e maternidade		SERV	12,00	2.500,00	30.000,00
TOTAL							90.000,00
CONSULTÓRIO MÉDICO DR. RECKZIEGEL S/C LTDA -EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS MÉDICOS 01 Profissional Médico (Clínico Geral) para atendimento no Centro Municipal de Saúde, para realizar plantões de 06 seis horas, no período de 12 (doze) meses, sendo duas ou tres vezes na semana de acordo com escala de plantão.		SERV	120,00	500,00	60.000,00
TOTAL							60.000,00

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 20/04/2016.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
 Prefeito Municipal



Terça-Feira, 26 de Abril de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1090

Página 65 / 087

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS MÉDICOS DE Profissional Médico (Cláudio Genti) para atendimento ao Centro Municipal de Saúde, para realizar plantão de 08 (oito) horas, no período de 12 (doze) meses, sendo duas ou três vezes na semana de acordo com escala de plantão.	S&P	120,00	500,00	60.000,00	
1	2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS MÉDICOS de avaliação de qualidade de vida do hospital e maternidade	SGP	12,00	2.500,00	30.000,00	
TOTAL							90.000,00

CONSULTORIO MEDICO DR. RECKZIEGEL SAC LTDA-EPP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: CONSULTÓRIO MÉDICO DR. RECKZIEGEL SAC LTDA-EPP
CNPJ Nº 13.150.377/0001-79
Representante: ARNILDO MIGUEL RECKZIEGEL
CPF nº 048.486.330-72

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE (MÉDICO) PARA SERVIÇOS DE PLANTÃO E AUDITORIA E PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM.

VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)

VIGÊNCIA: 19/04/2017

Santo Antonio do Sudoeste, em 20/04/2016.

RICARDO ANTONIO ORTIRA-PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: CLÍNICA MÉDICA BRAZ FERREIRA LTDA ME
CNPJ Nº 20.356.045/0001-21

Representante: JOSIANA BRAZ FERREIRA

CPF nº 113.868.477-82

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE (MÉDICO) PARA SERVIÇOS DE PLANTÃO E AUDITORIA E PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM.

VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

VIGÊNCIA: 19/04/2017

Santo Antonio do Sudoeste, em 20/04/2016.

RICARDO ANTONIO ORTIRA-PREFEITO MUNICIPAL

O lote 03 ficou deserto

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº 019/2016 de 04/04/2016, teve sua abertura em sessão realizada pela Pregoeira no dia 20/04/2016 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 821, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 20/04/2016.

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

1. TIPO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE (MÉDICO) PARA SERVIÇOS DE PLANTÃO E AUDITORIA E PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIRA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 019/2016 de 04/04/2016, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(nam) vencedor(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS MÉDICOS DE Profissional Médico (Cláudio Genti) para atendimento ao Centro Municipal de Saúde, para realizar plantão de 08 (oito) horas, no período de 12 (doze) meses, sendo duas ou três vezes na semana de acordo com escala de plantão.	SGP	120,00	500,00	60.000,00	
1	2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS MÉDICOS de avaliação de qualidade de vida do hospital e maternidade	SGP	12,00	2.500,00	30.000,00	
TOTAL							90.000,00

CONSULTORIO MEDICO DR. RECKZIEGEL SAC LTDA-EPP

Para que surta seus efeitos legais,

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 20/04/2016.

RICARDO ANTONIO ORTIRA - Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: ARY VILLALBA & CIA LTDA

CNPJ Nº 81.230.476/0001-10

Representante: ARY VILLALBA

CPF nº 388.653.789-72

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços de manutenção elétrica da frota de veículos municipais.

VALOR TOTAL: R\$ 111.825,00 (Cento e Onze Mil Oitocentos e Vinte e Cinco Reais)

VIGÊNCIA: 19/04/2017

Santo Antonio do Sudoeste, em 20/04/2016.

RICARDO ANTONIO ORTIRA-PREFEITO MUNICIPAL

SÃO JOÃO

PREFEITURA

LEI Nº 1.710, DE 26 DE ABRIL DE 2016

Autoriza receber por doação Lotes Livianos do Distrito de Vila Paraiso e em outras localidades.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores do São João, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de São João, autorizado a receber por doação sem encargos da Província Franciscana de Imaculada Conceição do Brasil (CNPJ nº 62.340.203/0001-84), os Lotes, com a seguinte descrição, localizados no primeiro urbaniz do Distrito de Vila Paraiso, São João-PR:

Lote	Quadr	Área/m²	Matrícula/Outorga
05	25	800,00	3.250
06	25	800,00	3.251
09	27	800,00	3.252
10	27	800,00	3.253
11	25	800,00	3.254
12	27	800,00	3.255
07	25	800,00	3.256
08	25	800,00	3.257

Parágrafo único. Os bens imóveis recebidos sem doação integral e o patrimônio público municipal, na categoria de bem domínica.

Art. 2º As despesas decorrentes da transferência e os demais oriundos da execução da presente Lei, serão suportadas pelo Município de São João e correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João em 25 de abril de 2016.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO.

LEI Nº 1.711, DE 25 DE ABRIL DE 2016.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento de 2016, no valor de R\$ 9.368,00.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento-Programa do Município de São João, para o exercício de 2016, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 9.368,00 (nove mil e sessenta e oito reais), na seguinte dotação orçamentária:

00.000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
08.001	Departamento de Serviços Públicos
16.462-1601.2040	Manutenção do Fundo Municipal de Habitação
2672 757 3.3.96.39.00.00	Doutrina Serviços de Terceiros Passos Jurídica R\$ 9.368,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

DESPACHO

1. Considerando o parecer e adjudicação do Pregoeiro em Ata do dia 20/04/2016 e após HOMOLOGAÇÃO do resultado da Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, Por lote, nº 019/2016 que declarou como vencedora(s) a(s) empresa(s):

CLINICA MEDICA BRAZ PEREIRA LTDA ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Prego	Prego total
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS MÉDICOS 01 Profissional Médico (Clínica Geral) para atendimento no Centro Municipal de Saúde, para realizar plantões de 06 seis horas, no período de 12 (doze) meses, sendo duas ou tres vezes na semana de acordo com escala de plantão.		SERV	120,00	500,00	60.000,00
1	2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS MÉDICOS serviços de auditoria das AIHs do hospital e maternidade		SERV	12,00	2.500,00	30.000,00
TOTAL							90.000,00
CONSULTÓRIO MÉDICO DR. RECKZIEGEL S/C LTDA-EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Prego	Prego total
2	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS MÉDICOS 01 Profissional Médico (Clínica Geral) para atendimento no Centro Municipal de Saúde, para realizar plantões de 06 seis horas, no período de 12 (doze) meses, sendo duas ou tres vezes na semana de acordo com escala de plantão.		SERV	120,00	500,00	60.000,00
TOTAL							60.000,00

Determino seja adquirido o objeto conforme descrito acima, de acordo com as regras do Edital.

2. AO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO:

Comunique-se a(s) empresa(s) vencedora(s), da presente licitação modalidade Pregão Presencial nº 019/2016 de 04/04/2016, a(s) empresa(s) acima citada(s), vencedora(s), para que compareça(m) no prazo de 5 (cinco) dias para assinatura do contrato.

3. AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS:

Seja providenciada a contratação da(s) empresa(s) acima citada(s) vencedora(s) da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 019/2016 de 04/04/2016.

4. DIVISÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA:

Seja providenciada a nota de empenho na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	2270	08.001.10.301.1001.2045	0		
2016	2280	08.001.10.301.1001.2048	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
				3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Santo Antonio do Sudoeste, 20/04/2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Contrato de fornecimento nº 49/2016, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado CONSULTÓRIO MÉDICO DR. RECKZIEGEL S/C LTDA.-EPP

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, inscrito no CPF sob nº 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **CONSULTÓRIO MÉDICO DR. RECKZIEGEL S/C LTDA.-EPP.**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.150.377/0001-79, com sede na cidade de RUA ARNALDO BUSATO, 3454 SALA 04 - CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTRO, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Nº 19/2016**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE (MÉDICO) PARA SERVIÇOS DE PLANTÃO E AUDITORIA E PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM**, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS									
Lote	Item	Código de produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
LOTE: 002 - Lote 002	1	12077	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS MÉDICOS 01 Profissional Médico (Clínica Geral) para atendimento no Centro Municipal de Saúde, para realizar plantões de 06 seis horas, no período de 12 (doze) meses, sendo duas ou tres vezes na semana de acordo com escala de plantão..	Reckziegel	SERV	120,00	500,00	60.000,00	
TOTAL								60.000,00	

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **Pregão Nº 19/2016**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 60.000,00 Sessenta Mil Reais

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.656/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado mensalmente, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ Nº 09.263.736/0001-27 - constando o número do lote de cada item.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será suspenso até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **Pregão Nº 19/2016** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

DOTAÇÕES

Conta de despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2270	08.001.10.301.1001.2048	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2280	08.001.10.301.1001.2048	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ter início **1 Dia**, contados da data da assinatura do contrato.

Local: **CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE**

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Nº 19/2016 e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Nº 19/2016, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) **GRASIELA CRISTINA GIACOBO NODARI**.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contrato deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- d) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelgível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados a licitação e a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **Pregão N° 19/2016** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUCESSÃO E DO FORO



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 20/04/2016,

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

CONSULTÓRIO MÉDICO DR. RECKZIEGEL S/C LTDA.-EPP
13.150.377/0001-79
ARNILDO MIGUEL RECKZIEGEL
048.486.320-72

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF Nº: 056.065.349-24



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Contrato de fornecimento nº 50/2016, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado CLINICA MEDICA BRAZ PEREIRA LTDA ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, inscrito no CPF sob nº 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **CLINICA MEDICA BRAZ PEREIRA LTDA ME.**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.356.845/0001-21, com sede na cidade de AV. IPIRANGA, 229 SALA 04 - CEP: 85708000 - BAIRRO: CENTRO, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Nº 19/2016**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE (MÉDICO) PARA SERVIÇOS DE PLANTÃO E AUDITORIA E PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM**, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço Unitário	Preço total
LOTE: 001 - 1 Lote 001	1	12009	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS MÉDICOS 01 Profissional Médico (Clínico Geral) para atendimento no Centro Municipal de Saúde, para realizar plantões de 06 seis horas . no período de 12 (doze) meses , sendo duas ou tres vezes na semana de acordo com escala de plantão.		SERV	120,00	500,00	60.000,00
LOTE: 001 - 2 Lote 001	2	12010	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS MÉDICOS serviços de auditoria das AHS do hospital e maternidade		SERV	12,00	2.500,00	30.000,00
TOTAL								90.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **Pregão Nº 19/2016**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 90.000,00 Noventa Mil Reais

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado mensalmente, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ Nº 09.263.736/0001-27 - constando o número do lote de cada item.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento do serviço.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **Pregão Nº 19/2016** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

DOTAÇÕES

Conta da despesa	Fundação programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2270	08.001.10.301.1001.2046	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2280	08.001.10.301.1001.2046	003	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ter início **1 Dia**, contados da data da assinatura do contrato.

Local: **CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do Pregão N° 19/2016 e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão N° 19/2016, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei n° 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1° dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- Infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) **GRASIELA CRISTINA GIACOBO NODARI**.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

1 - Os licitantes devem observar e o contrato deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- d) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indiciadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados a licitação e a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **Pregão Nº 19/2016** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 20/04/2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Josiana Braz Pereira
CLINICA MEDICA BRAZ PEREIRA LTDA ME
20.356.845/0001-21
JOSIANA BRAZ PEREIRA
113.598.477-82

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF N°: 717.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF N°: 056.065.349-24



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: CONSULTÓRIO MÉDICO DR. RECKZIEGEL S/C LTDA.-EPP

CNPJ Nº 13.150.377/0001-79

Representante: ARNILDO MIGUEL RECKZIEGEL

CPF nº 048.486.320-72

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE (MÉDICO) PARA SERVIÇOS DE PLANTÃO E AUDITORIA E PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM.

VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)

VIGÊNCIA: 19/04/2017

Santo Antonio do Sudoeste, em 20/04/2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	26 de 2016
PERIÓDICO:	TRIBUNA
EDICION:	1387
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	26/04/2016
JORNAL:	DICENS
EDICÃO:	1090
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

142

EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: CLINICA MEDICA BRAZ PEREIRA LTDA ME

CNPJ Nº 20.356.845/0001-21

Representante: JOSIANA BRAZ PEREIRA

CPF nº 113.598.477-82

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE (MÉDICO) PARA SERVIÇOS DE PLANTÃO E AUDITORIA E PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM.

VALOR TOTAL: R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais)

VIGÊNCIA: 19/04/2017

Santo Antonio do Sudoeste, em 20/04/2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	26/04/2016
TIPO:	TRIBUNAL REGIONAL
Nº:	1137 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	26/04/2016
TIPO:	DICEMIS
VALOR:	1090 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

143

Página 65 / 007

Terça-Feira, 26 de Abril de 2016

Realizado pela Resolução 007 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1030

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS MÉDICOS DE: Profissional Médico (Clínica Geral) para atendimento no Centro Municipal de Saúde, para atender pacientes de 08 até 12 horas, no período de 12 (doze) meses, sendo duas (2) vezes ao mês de acordo com escala de plantão.		SERV	123,00	448,20	55.008,00
2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS MÉDICOS DE: Profissional Médico (Clínica Geral) para atendimento no Centro Municipal de Saúde, para atender pacientes de 08 até 12 horas, no período de 12 (doze) meses, sendo duas (2) vezes ao mês de acordo com escala de plantão.		SERV	12,00	2.000,00	24.000,00
TOTAL						79.008,00

O lote 03 ficou deserto

4. Data de Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 019/2016 de 04/04/2016, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira em dia 20/04/2016 às 08:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro, Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 20/04/2016.

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE (MÉDICO) PARA SERVIÇOS DE PLANTÃO E AUDITORIA E PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM. Eu, RICARDO ANTONIO ORTÍÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial Nº 019/2016 de 04/04/2016, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(nam) vencedora(s) (s) seguinte(s) empresa(s):

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS MÉDICOS DE: Profissional Médico (Clínica Geral) para atendimento no Centro Municipal de Saúde, para atender pacientes de 08 até 12 horas, no período de 12 (doze) meses, sendo duas (2) vezes ao mês de acordo com escala de plantão.		SERV	123,00	396,20	49.008,00
2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS MÉDICOS DE: Profissional Médico (Clínica Geral) para atendimento no Centro Municipal de Saúde, para atender pacientes de 08 até 12 horas, no período de 12 (doze) meses, sendo duas (2) vezes ao mês de acordo com escala de plantão.		SERV	12,00	2.000,00	24.000,00
TOTAL						73.008,00

Fam que surta seus efeitos legais.

Santo Antônio do Sudoeste-PR, em 20/04/2016.
RICARDO ANTONIO ORTÍÑA - Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: ARY VILLALBA & CIA LTDA
CNPJ Nº 81.230.478/0001-10
Representante: ARY VILLALBA
CPF nº 368.693.789-72
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços de manutenção elétrica de frota de veículos municipais.
VALOR TOTAL: R\$ 111.825,00 (Cento e Onze Mil, Oitocentos e Vinte e Cinco Reais)
VIGÊNCIA: 15/04/2017
Santo Antônio do Sudoeste, em 20/04/2016.
RICARDO ANTONIO ORTÍÑA - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: CONSULTORIO MÉDICO DR. RECKZIEGEL SOC LTDA-EPP
CNPJ Nº 13.160.377/0001-79
Representante: ARNILDO MIGUEL RECKZIEGEL
CPF nº 048.488.320-72
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE (MÉDICO) PARA SERVIÇOS DE PLANTÃO E AUDITORIA E PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM.
VALOR TOTAL: R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais)
VIGÊNCIA: 15/04/2017
Santo Antônio do Sudoeste, em 20/04/2016.
RICARDO ANTONIO ORTÍÑA - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: CLINICA MEDICA BRAZ PEREIRA LTDA ME
CNPJ Nº 20.358.846/0001-21
Representante: JOSIANA BRAZ PEREIRA
CPF nº 113.538.477-62
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE (MÉDICO) PARA SERVIÇOS DE PLANTÃO E AUDITORIA E PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM.
VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (Noventa Mil Reais)
VIGÊNCIA: 15/04/2017
Santo Antônio do Sudoeste, em 20/04/2016.
RICARDO ANTONIO ORTÍÑA - PREFEITO MUNICIPAL

SÃO JOÃO

PREFEITURA

LEI Nº 1.713, DE 26 DE ABRIL DE 2016

Autoriza receber por doação Lotes Urbanos do Distrito de Vila Parisio e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de São João, autorizado a receber por doação sem onerosidade da Província Franciscana de Imaculada Conceição do Brasil (CNPJ nº 02.340.203/0001-84), os Lotes, com a seguinte descrição, localizados no perímetro urbano do Distrito de Vila Parisio, São João-PR:

Lote	Quadrado	Área(m²)	Matricula/CFI
05	23	501,00	3.239
07	23	500,00	3.239
08	23	490,00	3.239
10	23	602,00	3.239
11	23	602,00	3.239
12	23	602,00	3.239
01	23	600,00	3.239
02	23	600,00	3.239
04	23	600,00	3.239

Parágrafo único. Os bens imóveis recebidos sem doação integram o patrimônio público municipal, na categoria de bem dominical.
Art. 2º As despesas decorrentes da transferência e as demais oriundas da execução da presente Lei, serão suportadas pelo Município de São João e correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de São João em, 25 de abril de 2016.
ALTAIR JOSÉ GASPARETTO.

LEI Nº 1.711, DE 25 DE ABRIL DE 2016.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento de 2016, no valor de R\$ 9.068,00.
O PREFEITO MUNICIPAL
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento-Programa do Município de São João, para o exercício de 2016, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 9.068,00 (nove mil e sessenta e oito reais), na seguinte dotação orçamentária:
09.000 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
09.001 Departamento de Serviços Públicos
16.482.1601.2049 Manutenção do Fundo Municipal de Habitação
2672.737.3.3.90.39.00.00 Custos Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 9.068,00
Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem do



DIOEMS



Diário Oficial Municipal Entregado em Conformidade com o Decreto nº 10.000/2011, aprovado pelo Conselho do Sudoeste do Paraná de 04/04/2011, e a Lei nº 10.000/2011, de 04/04/2011, que instituiu o Diário Oficial Municipal.



Serviço Oficial de Registro de Imóveis
Município de Santo Antônio do Sudoeste - Paraná

Para consultar a autenticidade de
assinaturas, informações e
código de segurança

304962076

http://amecp.dioema.com.br